



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

V

Nº

118

DATA DE PUBLICAÇÃO

05 de setembro de 2014

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias UNILA Nº 602/2014 à 624/2014, publicadas no Diário Oficial da União de 02 de Julho de 2014, Seção 2, página 63, onde se lê: ...Edital PROGEPE nº 253, de 13/05/2014..., leia-se: ...Edital PROGEPE nº 252, de 13/05/2014...

Nas Portarias UNILA Nº 625/2014 à 627/2014, publicadas no Diário Oficial da União de 02 de Julho de 2014, Seção 2, páginas 63 e 64, onde se lê: ...Edital PROGEPE nº 253, de 13/05/2014..., leia-se: ...Edital PROGEPE nº 252, de 13/05/2014...

Nas Portarias UNILA Nº 628/2014 à 648/2014, publicadas no Diário Oficial da União de 02 de Julho de 2014, Seção 2, página 64, onde se lê: ...Edital PROGEPE nº 253, de 13/05/2014..., leia-se: ...Edital PROGEPE nº 252, de 13/05/2014...

Na Portaria UNILA Nº 704/2014, publicada no Diário Oficial da União de 02 de Julho de 2014, Seção 2, página 66, onde se lê: ...Art. 1º Nomear DAIANE CAROLINA na vaga de código nº 324810..., leia-se: ...Art. 1º Nomear DAIANE CAROLINA PAULINO na vaga de código nº 324810...

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias UNILA Nº 942/2014 e Nº 943/2014, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2014, Seção 2, página 23, onde se lê: ...de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990..., leia-se: ...de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990...

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 666/2014, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2014, Seção 2, página 65, onde se lê: ...Art. 1º Nomear JAQUELINE MIRIAM CASCAS na vaga de código nº 905201..., leia-se: ... Art. 1º Nomear JAQUELINE MIRIAM CASCAES na vaga de código nº 905201...

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 919/2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2014, Seção 2, página 28, onde se lê: ...no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2014..., leia-se: ...no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2014...

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 956, de 28 de AGOSTO DE 2014
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.006430/2014-83,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus para CAPES/CNPQ, do servidor PAULO RENATO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1637878, no período de 06 a 14 de setembro de 2014, para participação no XVII Congresso Internacional da AHILA, na cidade de Berlim, Alemanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 957 de 29 de AGOSTO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Auditoria Interna da UNILA, o servidor WILLIAM MORI JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2149358, CPF nº 045.298.039-96.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 958 de 29 de AGOSTO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores EDILAINE LOVATTO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE nº 1828796, CPF nº 047.881.029-60, e ROBINSON ALEXANDER STURMER, Contador Matrícula SIAPE nº 1956620, CPF nº 003.556.879-84 do encargo de Solicitante e de Representante Administrativo perante o SCDP no âmbito da Secretaria de Implantação do Campus - SECIC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 959 de 29 de AGOSTO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Secretaria de Implantação do Campus - SECIC, os servidores PALOMA DE PAULA COSTA, Secretária Executiva, Matrícula

SIAPE nº 2139348, CPF nº 053.659.569-07 e JOSÉ SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1916374, CPF nº 562.506.735-04.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 960 de 29 de AGOSTO DE 2014

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS ANTONIO DE MORAIS XAVIER, Pró-Reitor de Graduação, SIAPE 1798356, como substituto do titular do cargo de Reitor, código CD-1, no período de 01º a 05 de Setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 961 de 1º de SETEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 960/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.006477/2014-47, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1926999, no período de 13 a 17 de setembro de 2014 para participar do II Fórum Franco-Brasileiro do Ensino Superior e da Pesquisa, na cidade de Paris, França.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 962 de 1º de SETEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 960/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.007194/2014-12, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora TATIANNE AKAICHI, Arquivista, SIAPE 1848359, da função de Chefe da Seção de Atos Oficiais, código FG-3, designada pela Portaria UNILA Nº 765/2013, publicada no Diário Oficial da União

de 17 de outubro de 2013, seção 2, página 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 963 de 1º de SETEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 960/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.007191/2014-89, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KARL STOECKL, Administrador, SIAPE 2141387, para exercer a função de Chefe da Seção de Importações, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 964 de 1º de SETEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 960/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001183/2014-29, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
PAULA REGINA DOS SANTOS	Técnica Laboratório	de 1863554	04/04/2014	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 965 de 1º de SETEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 960/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.001210/2014-63, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
JACKSON MARTINS DOS SANTOS	Técnico Tecnologia Informação	de 1863555	14/04/2014	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 966 de 1º de SETEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 960/2014, no uso de suas atribuições legais e o que consta no processo 23422.007581/2014-59, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao ocupante do cargo de Secretário de Implantação do Campus para praticar os atos administrativos a seguir enumerados:

I - assinar pedidos de licenças e documentos técnicos referentes à construção e Implantação do Campus e outras estruturas, representando a instituição;

II - assinar portarias, avisos, certidões e instruções normativas e documentos correlatos no âmbito da Secretaria de Implantação do Campus e autorizar a publicação no Boletim de Serviços e na Imprensa.

Art. 2º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade, permitida a subdelegação por motivo de necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 967 de 02 de SETEMBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 960/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.007562/2014-22,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSE FERNANDO SCHUCK, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1284205, a partir de 29 de agosto de 2014, da função de Chefe do Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular, código FG-1, designado pela Portaria UNILA Nº 704/2013, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2013, seção 2, página 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 968 de 02 de SETEMBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 960/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.007562/2014-22,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIDIANA RUARO DA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1920036, para exercer a função de Chefe do Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 969 de 02 de SETEMBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 960/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.006971/2014-10,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor BRUNO LOPEZ PETZOLDT, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2865760, no período de 08 a 21 de outubro de 2014, para participação no evento XII Jornadas Latinoamérica/Península Ibérica e após visitar os acervos filmo/bibliográficos estatais de Berlim, especializados em estudos latino-americanos, na cidade de Berlim, Alemanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 970 de 02 de SETEMBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 960/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.007149/2014-68,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado,

da servidora KAREN DOS SANTOS HONORIO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1069136, no período de 02 a 05 de setembro de 2014, para participação no I Encuentro Plenario del proyecto Universidad, inclusión social e integración regional y cultural, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 971 de 03 de SETEMBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 960/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.007115/2014-73,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor LEONARDO DOS PASSOS MIRANDA NAME, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1697121, no período de 14 a 21 de setembro de 2014, para participação no Congresso Internacional de Geografia de América Latina, na cidade de Madri, Espanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 972 de 03 de SETEMBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 960/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.007627/2014-30,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor ALEXANDRE CAMERA VARELLA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1934993, no período de 09 a 15 de novembro de 2014, para participação como mediador e apresentador de trabalho no Simpósio Corporalidad e alimentación em el mundo prehispánico y colonial sudamericano do IX Congresso Internacional de Etnohistoria, Colonización, Descolonización e Imaginarios, na cidade de Arica, Chile.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 973 de 03 de SETEMBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 960/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.007487/2014-08,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor MARCELO TOLEDO DUARTE, Assistente em Administração, SIAPE 1774579, no período de 07 a 12 de setembro de 2014, para acompanhamento dos estudantes da Unila no Congresso Nacional sobre Democracia, na cidade de Rosário, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 974 de 03 de SETEMBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 960/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.005752/2014-13,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor FERNANDO MESQUITA DE FARIA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2613213, no período de 21 a 30 de setembro de 2014, para visita técnica nas instalações de Artes Cênicas de universidades, na cidade de Cali, Colômbia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 975 de 03 de SETEMBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 960/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.005633/2014-52,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora IRENE PORZIO ZAVALA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1927071, no período de 20 a 28 de setembro de 2014, para visita técnica com especialistas em Educação Musical durante o Fórum Latinoamericano de Educación Musical, na cidade de Heredia, Costa Rica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 976 de 03 de SETEMBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 960/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.007094/2014-96,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora GISELE RICOBOM, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1729514, no período de 14 a 25 de setembro de 2014, para participar de reuniões que tratam de assuntos de cooperação acadêmica internacional, financiamento estudantil, fomento cultural, mobilidade acadêmica e seleção de estudantes, nas cidades de Quito - Equador, Lima - Peru, Santiago - Chile e Buenos Aires - Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 977 de 03 de SETEMBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 960/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.007112/2014-30,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora GILCELIA APARECIDA CORDEIRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851849, no período de 14 a 25 de setembro de 2014, para participar de reuniões que tratam de assuntos de cooperação acadêmica internacional, financiamento estudantil, fomento cultural, mobilidade acadêmica e seleção de estudantes, nas cidades de Quito - Equador, Lima - Peru e Santiago - Chile.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 979 de 03 de SETEMBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 960/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.003277/2014-32,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor MARCELO DA SILVA, Economista, SIAPE 1987482, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 26 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

PORTARIA UNILA Nº 980 de 03 de SETEMBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 960/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.007552/2014-97,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SALETE MARILDA GALLAS, Assistente em Administração, SIAPE 2140407, para exercer a função de Chefe da Divisão de Fomento à Pesquisa, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

EDITAL 004/2014 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA
VIDA E DA NATUREZA**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria nº 830, de 12 de novembro de 2013, torna público o presente edital que retifica o edital 002/2014 CEL-ILACVN.

1. RETIFICAÇÃO

1.1. Altera-se o ANEXO I do Edital 001/2014 CEL-ILACVN, conforme abaixo:

**ANEXO I - REPRESENTAÇÕES PARA O CONSUNI
RELAÇÃO DE ELEITORES E ELEGÍVEIS****1. DOCENTES**

NOME	VÍNCULO
ABRAAO JESSE CAPISTRANO DE SOUZA	EFETIVO
ADRIANA FLORES DE ALMEIDA	EFETIVO
ALEXANDRE VOGLIOTTI	EFETIVO
ALVARO BARCELLOS ONOFRIO	EFETIVO
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR	EFETIVO
CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE	EFETIVO
CARLOS KUSANO BUCALEN FERRARI	EFETIVO
CARMEN JUSTINA GAMARRA	EFETIVO
CAROLINA LEO ODERICH	EFETIVO
CATARINA COSTA FERNANDES	EFETIVO
CEZAR RANGEL PESTANA	EFETIVO
CLETO KAVESKI PERES (somente eleitor)	EFETIVO
CRISTIAN ANTÔNIO ROJAS	EFETIVO
DANUBIA FRASSON FURTADO (somente eleitor)	EFETIVO
DAVI DA SILVA MONTEIRO	EFETIVO
DINÉIA GHIZZO NETO FELLINI	EFETIVO
EDUARDO DO CARMO	EFETIVO
ELAINE DELLA GIUSTINA SOARES	EFETIVO
ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI	EFETIVO
FABIO SILVA MELO	EFETIVO
FABRICIO LUIZ FAITA	EFETIVO
FERNANDO CESAR VIEIRA ZANELLA	EFETIVO
GERMAN ANDRES PIGNOLO	EFETIVO
GILCELIA APARECIDA CORDEIRO	EFETIVO
GIOVANA SECRETTI VENDRUSCOLO	EFETIVO
GLADYS AMELIA VELEZ BENITO	EFETIVO
GLAUCIA APARECIDA DE MENEZES	EFETIVO
GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO	EFETIVO
GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ (somente eleitor)	VISITANTE
HENRIQUE CESAR ALMEIDA	EFETIVO
HERMES JOSÉ SCHMITZ	EFETIVO
JANINE PADILHA BOTTON	EFETIVO
JUAN DE DIOS GARRIDO ARRATE	EFETIVO
KELLY DAIANE SOSSMEIER	EFETIVO

KENNEDY LONG SCHISLER	EFETIVO
LAURA CRISTINA PIRES LIMA	EFETIVO
LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA	EFETIVO
LUCAS DE MORAES AGUIAR	EFETIVO
LUCIANO CALHEIROS LAPAS	EFETIVO
LUDMILA MOURAO XAVIER GOMES	EFETIVO
LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON	EFETIVO
LUIZ HENRIQUE GARCIA PEREIRA	EFETIVO
LUIZ ROBERTO RIBEIRO FARIA JUNIOR (somente eleitor)	EFETIVO
MARCELA BOROSKI	EFETIVO
MARCELA STUKER KROPF	EFETIVO
MARCELO GONCALVES HONNICKE	EFETIVO
MARCIA REGINA BECKER	EFETIVO
MARCIO DE SOUSA GOES	EFETIVO
MARIA GEUSINA DA SILVA	EFETIVO
MARIA LEANDRA TERCENIO	EFETIVO
MARIANA RAMOS REIS GAETE	EFETIVO
MICHEL VARAJAO GAREY (somente eleitor)	EFETIVO
NORMA BEATRIZ CABALLERO GONZALEZ (somente eleitor)	VISITANTE
PATRICIA COUTO GONCALVES MAURO	EFETIVO
PETER LOWENBERG NETO	EFETIVO
RAFAELA COSTA BONUGLI SANTOS	EFETIVO
REGINA MARIA GONCALVES DIAS	EFETIVO
RICARDO ZASLAVSKY	EFETIVO
ROBERTA FERNANDES FRANZ	EFETIVO
ROBSON ZAZULA	EFETIVO
RODNE DE OLIVEIRA LIMA	EFETIVO
RODRIGO BLOOT	EFETIVO
RODRIGO JULIANO GRIGNET	EFETIVO
RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA BASSO	EFETIVO
WALFRIDO KUHL SVOBODA	EFETIVO

2. TAE'S

NOME
LAIZA DALMASO DA COSTA
LEANDRO JOSE SCHERER
LICIANE ROLING
LIGIA DA FRE WINKERT

3. DISCENTES

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
ADMIR JOÃO BASSO JUNIOR	MEDICINA	ATIVO
ADRIANE SUZIN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO

AIDEE LIDUVINA OVIEDO BARBOZA	MEDICINA	ATIVO
ALEJANDRA BELEN DIP	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ALEJANDRA QUENTA ROSELIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ALEJANDRO AUGUSTO LOPEZ SILVA	MEDICINA	ATIVO
ALENICE DE JESUS BALATA SOUSA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
ALESSON FERREIRA BARBOSA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
ALEX BENITEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ALIA AMADA ARCE VIVEROS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ALINE BALENA GOMES	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
ALINE CRISTINA PERETTI ZANETTE	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
ALINE RAQUEL NIZ ROJAS	MEDICINA	ATIVO
ALVARO RIVAS VERA	MEDICINA	ATIVO
ANA LAURA MARTINS DE GOIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ANA MARIA CORREA DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
ANA PAULA SACARDO	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
ANATOLE BRANCO DE MORAIS	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
ANDERSON ROCHA DUTRA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
ANDRÉ LUIZ TRINDADE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
ANGELA ALLCA QUISPE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ANGELA PAREDES SALAVALDEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ANTONY DANIEL MUNIZ BRAVO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ARACELI JUDITH ARCE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ARTHUR DE FREITAS ANDRADE	MEDICINA	ATIVO
AURORA MARIAH GARANHANI BONATTO GUIMARÃES	MEDICINA	ATIVO
BÁRBARA DE ARAÚJO GONÇALVES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
BEATRIZ ELENA RAMIREZ SANTANA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
BEATRIZ MITIDIERO STACHISSINI ARCAIN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
BETANIA CRISTINA NEVES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
BIANCA MELLO CERATO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
BRENO PEREIRA CUIJN	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
BRUNA MOREIRA DE MELO	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
CAMILA CRISTINA DE MORAIS CUNHA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
CAMILA FERNANDA DUARTE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
CAMILA MONTSERRATH FLORES MORINIGO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
CAMILA TUNUBALA THOCHEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
CARLOS ARIEL RECALDE GARAY	MEDICINA	ATIVO
CARLOS DE JESUS MERELES AYALA	MEDICINA	ATIVO
CARLOS GUILHERME MEISTER ARENHART	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
CARLOS RAMON RAMIREZ GALEANO	SAÚDE COLETIVA	ATIVO

CARLOS RODRIGO KRIVOROTOFF DAVALOS	MEDICINA	ATIVO
CECIANE DOS SANTOS BRITO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
CECILIO LUIS CORREA PÉREZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
CELSO HENRIQUE VIDAL ALVES	MEDICINA	ATIVO
CEZAR FONSECA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
CHRISTIAN RAUL SNEAD CORONEL	MEDICINA	ATIVO
CHRISTOFFER STEPHANOVICHI BRESOLIN	MEDICINA	ATIVO
CLAUDIA CAROLINA ORTIZ SANABRIA	MEDICINA	ATIVO
CLAUDIA CAROLINA ORTIZ SANABRIA	MEDICINA	ATIVO
CLAUDIA PATRICIA MOTTE PAREDES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
CLAUDIA PATRICIA RIVEROS PÉREZ	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
CLAUDIA ROMINA BOBADILLA ZARAGOZA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
CRISTHIAN ARIEL FLECHA GIMÉNEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
CRISTOVÃO ROCHA SOUSA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
DAIANI SCHEFFER	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
DALILA VANESSA ARCE DIAZ	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
DANIELE STILLITANI QUINTELA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
DAVID JOSÉ BARRETO AVILES	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
DAVIDSON BARREIROS TAVARES VIANA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
DEBORA SAMIRA GONGORA NEGRÃO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
DEISE MARTINS DA SILVA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
DERLIS ALBINO CABRERA COLLAR	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
DERLIS JAVIER VILLANUEVA AYALA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
DIANA CAROLINA DUQUE CASTAÑO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
DIANA LETICIA MOLINAS BOGADO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
DIEGO ALBERTO TAVARES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
DIEGO AMANÇO SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
DIEGO CAVASSA CRUCES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
DIEGO HENRIQUE CAMPANERUTI	MEDICINA	ATIVO
DIEGO SEBASTIAN HERNANDEZ LOPEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
EDILENE ARLT DA SILVA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
EDSON RODRIGUES	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
EDUARDO HENRIQUE ARANTES DA SILVA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
EDUARDO PATRICK VALENTE BATISTA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ELIAKIM OSCAR LAMBRECHT	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
ELIANE DA ROSA GARCIA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
ELIANE ROYER	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
ELIEL UBALDO RODRIGUES	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
ELISABETE PEREIRA GOES	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
ELIZABETH APAZA MAMANI	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
ELIZABETH MARTINEZ HUERGO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ELTON COSTA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
EMANUELE LOZANO GOMES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
EMILIO AUGUSTO BARRETO	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
ESTER ALEGRIA MEDINA FRANCO	MEDICINA	ATIVO

EVER ANTONIO VALDEZ OCAMPO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
FABIO REINALDO MARTINEZ VELAZQUEZ	MEDICINA	ATIVO
FARES RESTREPO GUARÍN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
FATIMA BARBOZA PENAYO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
FÁTIMA ROCÍO BENÍTEZ FERNÁNDEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
FEDERICO HERNAN GARRIDO DE LEON	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
FERNANDO DANIEL MOTTE RIVEROS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
FERNANDO DARDO BARRIOS PAIPO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
FLÁVIA BRAGA BARCELOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
GABRIEL CANDIDO FARIAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
GABRIEL FELIPE TOMAZINI	MEDICINA	ATIVO
GABRIELA CAVALCANTE PEREIRA DE BRITO	MEDICINA	ATIVO
GABRIELA PINTO LIMA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
GABRIELE DOS SANTOS	MEDICINA	ATIVO
GÉSSYCA FERNANDA DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
GILLIARD DE SOUZA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
GISSELLE MARIA MORINIGO EGUSQUIZA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
GIULIETTE BARBOSA MANO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
GRETA MARIA ALEJANDRA ALMADA MENDOZA	MEDICINA	ATIVO
GUADALUPE JASIELY BAREIRO GUERRERO	MEDICINA	ATIVO
GUILHERME FERNANDES MELO DOS SANTOS	MEDICINA	ATIVO
GUSTAVO ARIEL GAMARRA ROJAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
HANNALICIA BUENO DE FREITAS	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
HEMANUELI PREIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
HUASCAR CRUZ CHAMBI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
IAN BOCHARD TASISTRO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
INGRID RHADASSA VEDDY POGGERE	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
ISABEL ADAMS FANK	MEDICINA	ATIVO
ISABEL ADAMS FANK	MEDICINA	ATIVO
JAIR HERNANDO CASTRO ROMERO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
JANAÍNA PAULA BACK	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
JANNIE FRANCIANNE GUIMARÃES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
JAZMIN MARIA BELÉN REGUERA RODRIGUEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
JEAN CARLOS VANELLI	MEDICINA	ATIVO
JEAN PAULO SOARES DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
JENIFER EDITH RAMIREZ MEDINA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
JERSON ROGELIO CHANCHAY CASTRO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
JESSICA DE LARA JEZIORNY	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
JHONATAN DE ALMEIDA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
JHONATHAN LUIZ DE GOUVEIA	MEDICINA	ATIVO
JOÃO EDUARDO SOUZA SAMEK	MEDICINA	ATIVO
JOÃO HENRIQUE CARNEIRO DE CAMARGO	MEDICINA	ATIVO
JONNATHAN DA SILVA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
JORDANA ZANELLA	MEDICINA	ATIVO
JORGÉ DANIEL RIVAS AYALA	MEDICINA	ATIVO
JOSE ALEJANDRO MORALES GOMEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO

JOSE DAVID RIQUELME MEDINA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
JOSÉ EDUARDO DA SILVA MENDES	MEDICINA	ATIVO
JUAN ESTEFANO VIVEROS GONZALEZ	MEDICINA	ATIVO
JUAN FRANCISCO BACIGALUPO ARAYA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
JUAN MARTIN FIORANELLI	MEDICINA	ATIVO
JUAN NESTOR ORGAZ ESPINOZA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
JULIA CRISTINA FACCHI	MEDICINA	ATIVO
JULIANA MARÇAL	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
JULIANO AUGUSTO ALVES BRUSNICKI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
KAREN AKEMI FUJII	MEDICINA	ATIVO
KAREN CRISTINE GONÇALVES DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
KARINA DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
KARINE FERNANDES CAMACHO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
KASSIA KARLA NODARI	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
KATHERINE BOMBI HAEDO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
KATLEN TAINÁ APARECIDA MORGENROTH	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
KAUE CAETANO BONACIO	MEDICINA	ATIVO
KELLEN FERREIRA SANTIAGO	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
KIMBERLY GRIGNET HERTZOG	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
KRISTHY ALEJANDRA COBO SOTO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
LARA HELENA PIRES VIEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
LARISSA DJANILDA PARRA DA LUZ	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
LEILA ROBERTI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
LEONARDO BORGES RIBAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
LEONARDO NEVES BASTOS	MEDICINA	ATIVO
LEONARDO PERONI	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
LETICIA MEDEIROS ANTUNES	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
LICET FERNANDA CALAMBAS TROCHEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
LILIAN CRISTINA TREVISAN BENITES	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
LIZ PAOLA BOBADILLA ZARAGOZA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
LIZ RAQUEL GALEANO FERREIRA	MEDICINA	ATIVO
LOANA CABRERA DIAS	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
LOREN MILAGROS SALAZAR CARDOZA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
LORENA CAROLINA MONCALVO DALMAS	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
LUCAS DALLA NORA SILVA	MEDICINA	ATIVO
LUCAS MENDONÇA JANNUZZI MARTINS	MEDICINA	ATIVO
LUCIA MARIN PEREZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
LUIS FELIPE NUGLISCH DE FREITAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
LUIS MIGUEL LOPEZ DUARTE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
LUISA DAREZZO MAESTRELLI	MEDICINA	ATIVO
LUIZ GUILHERME FERREIRA ZAMARO	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
LUIZ GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA	MEDICINA	ATIVO
MAISA MELARA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
MAITE HUGO ORDÓNEZ	MEDICINA	ATIVO
MARA JAZMIN TORALES LEZCANO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARCIA MARISOL SOLIS CACHUAN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO

MÁRCIO RICARDO TESSARO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARCO ANTONIO KRAUSE	MEDICINA	ATIVO
MARIA BELEN TAJAN	MEDICINA	ATIVO
MARIA CAROLINA ROMAGNA BOIARSKI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARIA EDUARDA NUNES ALMEIDA	MEDICINA	ATIVO
MARIA EMILIA BRITZ NARVAIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARIA FERNANDA HUSSNI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARIA JOSE CEVALLOS MERCHAN	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
MARIA JOSE SAMANIEGO CARDOZO	MEDICINA	ATIVO
MARIA NOEL CLERICI HIRSCHFELD	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARIANA CRISTINA GUIMARÃES CHIAPPA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARIANA GABRIELE FERNANDES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARIANA REY VARELA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
MARILIA VOLPATO VIEIRA	MEDICINA	ATIVO
MARINA DE LA BARRERA CARDOZO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARINA RAMOS AURICCHIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARLON ROYER DE MORAIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARTIN RODRIGO HERRERA (somente eleitor)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MATHEUS LOURENÇO MENDES	MEDICINA	ATIVO
MAYCON PEIXOTO XAVIER	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MICHAEL ALBERTO GUTIERREZ SANCHEZ	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
MIGUEL ANGEL MONTOYA BARRIENTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MIGUEL WLADIMIR GREFA CERDA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MONALIZA KARINA CORREIA DA SILVA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
NATÁLIA DOS SANTOS	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
NATASHA NEREA VERZA CASTRO	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
NAYARA THAYNÁ DOS SANTOS	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
OSCAR DAVID LAURA QUISPE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
PATRICIA SANDES WEISBACH	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
PATRICIO DAVID REYES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
PATRICK KOBAYASHI RODRIGUES	MEDICINA	ATIVO
PAULO ROBERTO PEIXOTO MEIRELLES	MEDICINA	ATIVO
PILAR MIREYA HUATATOCA VARGAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
RAFAEL DE MORAIS CURY	MEDICINA	ATIVO
RAFAEL FELIPE KOCH	MEDICINA	ATIVO
RAFAELA PADUA DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
REBECA MONSERRAT FRANCO ACOSTA	MEDICINA	ATIVO
RICARDO LEQUITO MONSORES JUNIOR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
RICHARD WILANDER LAMBRECHT	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
RODRIGO CROVELLA SIMÕES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
RODRIGO SOARES SIQUEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
RUBERVAL CAMILO DA LUZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
SAMANTHA BEATRIZ ESPARZA NARANJO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
SAMUEL LIMACHI CHOQUE	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
SANNY JAQUELINE BARROS MAIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO

SARA OLIVEIRA DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
SEBASTIAN SANTACRUZ MACORITTO	MEDICINA	ATIVO
SUSANA CRISTINA DE BRITO FREIRE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
SUZANA DE SOUZA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
SUZANE EBERHART RIBEIRO DA SILVA	MEDICINA	ATIVO
TATIANA DE MEDEIROS BADOTTI	MEDICINA	ATIVO
TAVILANE VENTURA RIBEIRO	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
THAIS MILLENE DE OLIVEIRA	MEDICINA	ATIVO
THAYNARA DE JESUS QUEIROZ DA COSTA	MEDICINA	ATIVO
ULISES DANIEL BALBUENA ALVARENGA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ULISES RUBEN FERREIRA MORINIGO	MEDICINA	ATIVO
VANESA CAACUPE GONZALEZ LOPEZ	MEDICINA	ATIVO
VINICIUS GIESEL HOLLAS	MEDICINA	ATIVO
VITORIA KALANA ROSSET	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
WAGNER FLORENCIO ALVES	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
WALDEMAR LOPES DA SILVA NETTO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
YANINA PATRICIA GONZALEZ GALEANO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
YANSY AURORA DELGADO ORRILLO	SAÚDE COLETIVA	ATIVO

ANEXO II

REPRESENTAÇÕES PARA A COMISSÃO ACADÊMICA DE ENSINO

RELAÇÃO DE ELEITORES E ELEGÍVEIS

1. DOCENTES

NOME	VÍNCULO
ABRAAO JESSE CAPISTRANO DE SOUZA	EFETIVO
ADRIANA FLORES DE ALMEIDA	EFETIVO
ALEXANDRE VOGLIOTTI	EFETIVO
ALVARO BARCELLOS ONOFRIO	EFETIVO
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR	EFETIVO
CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE	EFETIVO
CARLOS KUSANO BUCALEN FERRARI	EFETIVO
CARMEN JUSTINA GAMARRA	EFETIVO
CAROLINA LEAO ODERICH	EFETIVO
CATARINA COSTA FERNANDES	EFETIVO
CEZAR RANGEL PESTANA	EFETIVO
CLETO KAVESKI PERES (somente eleitor)	EFETIVO
CRISTIAN ANTÔNIO ROJAS	EFETIVO
DANUBIA FRASSON FURTADO (somente eleitor)	EFETIVO
DAVI DA SILVA MONTEIRO	EFETIVO
DINÉIA GHIZZO NETO FELLINI	EFETIVO
EDUARDO DO CARMO	EFETIVO
ELAINE DELLA GIUSTINA SOARES	EFETIVO
ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI	EFETIVO
FABIO SILVA MELO	EFETIVO
FABRICIO LUIZ FAITA	EFETIVO
FERNANDO CESAR VIEIRA ZANELLA	EFETIVO
GERMAN ANDRES PIGNOLO	EFETIVO
GILCELIA APARECIDA CORDEIRO	EFETIVO
GIOVANA SECRETTI VENDRUSCOLO	EFETIVO

GLADYS AMELIA VELEZ BENITO	EFETIVO
GLAUCIA APARECIDA DE MENEZES	EFETIVO
GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO	EFETIVO
GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ (somente eleitor)	VISITANTE
HENRIQUE CESAR ALMEIDA	EFETIVO
HERMES JOSÉ SCHMITZ	EFETIVO
JANINE PADILHA BOTTON	EFETIVO
JUAN DE DIOS GARRIDO ARRATE	EFETIVO
KELLY DAIANE SOSSMEIER	EFETIVO
KENNEDY LONG SCHISLER	EFETIVO
LAURA CRISTINA PIRES LIMA	EFETIVO
LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA	EFETIVO
LUCAS DE MORAES AGUIAR	EFETIVO
LUCIANO CALHEIROS LAPAS	EFETIVO
LUDMILA MOURAO XAVIER GOMES	EFETIVO
LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON	EFETIVO
LUIZ HENRIQUE GARCIA PEREIRA	EFETIVO
LUIZ ROBERTO RIBEIRO FARIA JUNIOR (somente eleitor)	EFETIVO
MARCELA BOROSKI	EFETIVO
MARCELA STUKER KROPF	EFETIVO
MARCELO GONCALVES HONNICKE	EFETIVO
MARCIA REGINA BECKER	EFETIVO
MARCIO DE SOUSA GOES	EFETIVO
MARIA GEUSINA DA SILVA	EFETIVO
MARIA LEANDRA TERCENIO	EFETIVO
MARIANA RAMOS REIS GAETE	EFETIVO
MICHEL VARAJAO GAREY (somente eleitor)	EFETIVO
NORMA BEATRIZ CABALLERO GONZALEZ (somente eleitor)	VISITANTE
PATRICIA COUTO GONCALVES MAURO	EFETIVO
PETER LOWENBERG NETO	EFETIVO
RAFAELA COSTA BONUGLI SANTOS	EFETIVO
REGINA MARIA GONCALVES DIAS	EFETIVO
RICARDO ZASLAVSKY	EFETIVO
ROBERTA FERNANDES FRANZ	EFETIVO
ROBSON ZAZULA	EFETIVO
RODNE DE OLIVEIRA LIMA	EFETIVO
RODRIGO BLOOT	EFETIVO
RODRIGO JULIANO GRIGNET	EFETIVO
RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA BASSO	EFETIVO
WALFRIDO KUHIL SVOBODA	EFETIVO

LIGIA DA FRE WINKERT

3. DISCENTES

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
ADMIR JOÃO BASSO JUNIOR	MEDICINA	ATIVO
ADRIANE SUZIN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
AIDEE LIDUVINA OVIEDO BARBOZA	MEDICINA	ATIVO
ALEJANDRA BELEN DIP	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ALEJANDRA QUENTA ROSELIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ALEJANDRO AUGUSTO LOPEZ SILVA	MEDICINA	ATIVO
ALENICE DE JESUS BALATA SOUSA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
ALESSON FERREIRA BARBOSA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
ALEX BENITEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ALIA AMADA ARCE VIVEROS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ALINE BALENA GOMES	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
ALINE CRISTINA PERETTI ZANETTE	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
ALINE RAQUEL NIZ ROJAS	MEDICINA	ATIVO
ALVARO RIVAS VERA	MEDICINA	ATIVO
ANA LAURA MARTINS DE GOIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ANA MARIA CORREA DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
ANA PAULA SACARDO	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
ANATOLE BRANCO DE MORAIS	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
ANDERSON ROCHA DUTRA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
ANDRÉ LUIZ TRINDADE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
ANGELA ALLCA QUISPÉ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ANGELA PAREDES SALAVALDEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ANTONY DANIEL MUNIZ BRAVO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ARACELI JUDITH ARCE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ARTHUR DE FREITAS ANDRADE	MEDICINA	ATIVO
AURORA MARIAH GARANHANI BONATTO GUIMARÃES	MEDICINA	ATIVO
BÁRBARA DE ARAÚJO GONÇALVES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
BEATRIZ ELENA RAMIREZ SANTANA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
BEATRIZ MITIDIERO STACHISSINI ARCAIN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
BETANIA CRISTINA NEVES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
BIANCA MELLO CERATO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
BRENÓ PEREIRA CUIIN	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
BRUNA MOREIRA DE MELO	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
CAMILA CRISTINA DE MORAIS CUNHA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO

2. TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

NOME
LAIZA DALMASO DA COSTA
LEANDRO JOSE SCHERER
LICIANE ROLING

CAMILA FERNANDA DUARTE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
CAMILA MONTSERRATH FLORES MORINIGO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
CAMILA TUNUBALA THOCHEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
CARLOS ARIEL RECALDE GARAY	MEDICINA	ATIVO
CARLOS DE JESUS MERELES AYALA	MEDICINA	ATIVO
CARLOS GUILHERME MEISTER ARENHART	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
CARLOS RAMON RAMIREZ GALEANO	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
CARLOS RODRIGO KRIVOROTOFF DAVALOS	MEDICINA	ATIVO
CECIANE DOS SANTOS BRITO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
CECILIO LUIS CORREA PÉREZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
CELSO HENRIQUE VIDAL ALVES	MEDICINA	ATIVO
CEZAR FONSECA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
CHRISTIAN RAUL SNEAD CORONEL	MEDICINA	ATIVO
CHRISTOFFER STEPHANOVICHI BRESOLIN	MEDICINA	ATIVO
CLAUDIA CAROLINA ORTIZ SANABRIA	MEDICINA	ATIVO
CLAUDIA PATRICIA MOTTE PAREDES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
CLAUDIA PATRICIA RIVEROS PÉREZ	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
CLAUDIA ROMINA BOBADILLA ZARAGOZA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
CRISTHIAN ARIEL FLECHA GIMÉNEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
CRISTOVÃO ROCHA SOUSA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
DAIANI SCHEFFER	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
DALILA VANESSA ARCE DIAZ	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
DANIELE STILLITANI QUINTELA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
DAVID JOSÉ BARRETO AVILES	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
DAVIDSON BARREIROS TAVARES VIANA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
DEBORA SAMIRA GONGORA NEGRÃO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
DEISE MARTINS DA SILVA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
DERLIS ALBINO CABRERA COLLAR	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
DERLIS JAVIER VILLANUEVA AYALA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
DIANA CAROLINA DUQUE CASTAÑO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
DIANA LETICIA MOLINAS BOGADO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
DIEGO ALBERTO TAVARES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
DIEGO AMANÇO SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
DIEGO CAVASSA CRUCES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
DIEGO HENRIQUE CAMPANERUTI	MEDICINA	ATIVO
DIEGO SEBASTIAN HERNANDEZ LOPEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
EDILENE ARLT DA SILVA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
EDSON RODRIGUES	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
EDUARDO HENRIQUE ARANTES DA SILVA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
EDUARDO PATRICK VALENTE BATISTA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ELIAKIM OSCAR LAMBRECHT	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
ELIANE DA ROSA GARCIA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
ELIANE ROYER	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
ELIEL UBALDO RODRIGUES	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
ELISABETE PEREIRA GOES	SAÚDE COLETIVA	ATIVO

ELIZABETH APAZA MAMANI	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
ELIZABETH MARTINEZ HUERGO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ELTON COSTA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
EMANUELE LOZANO GOMES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
EMILIO AUGUSTO BARRETO	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
ESTER ALEGRIA MEDINA FRANCO	MEDICINA	ATIVO
EVER ANTONIO VALDEZ OCAMPO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
FABIO REINALDO MARTINEZ VELAZQUEZ	MEDICINA	ATIVO
FARES RESTREPO GUARIN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
FATIMA BARBOZA PENAYO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
FÁTIMA ROCIO BENÍTEZ FERNÁNDEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
FEDERICO HERNAN GARRIDO DE LEON	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
FERNANDO DANIEL MOTTE RIVEROS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
FERNANDO DARDO BARRIOS PAIPÓ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
FLÁVIA BRAGA BARCELOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
GABRIEL CANDIDO FARIAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
GABRIEL FELIPE TOMAZINI	MEDICINA	ATIVO
GABRIELA CAVALCANTE PEREIRA DE BRITO	MEDICINA	ATIVO
GABRIELA PINTO LIMA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
GABRIELE DOS SANTOS	MEDICINA	ATIVO
GÉSSYCA FERNANDA DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
GILLIARD DE SOUZA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
GISSELLE MARIA MORINIGO EGUSQUIZA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
GIULIETTE BARBOSA MANO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
GRETA MARIA ALEJANDRA ALMADA MENDOZA	MEDICINA	ATIVO
GUADALUPE JASIELY BAREIRO GUERRERO	MEDICINA	ATIVO
GUILHERME FERNANDES MELO DOS SANTOS	MEDICINA	ATIVO
GUSTAVO ARIEL GAMARRA ROJAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
HANNALICIA BUENO DE FREITAS	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
HEMANUELI PREIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
HUASCAR CRUZ CHAMBI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
IAN BOCHARD TASISTRO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
INGRID RHADASSA VEDOY POGGERE	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
ISABEL ADAMS FANK	MEDICINA	ATIVO
JAIR HERNANDO CASTRO ROMERO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
JANAÍNA PAULA BACK	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
JANNIE FRANCIANNE GUIMARÃES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
JAZMIN MARIA BELÉN REGUERA RODRIGUEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
JEAN CARLOS VANELLI	MEDICINA	ATIVO
JEAN PAULO SOARES DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
JENIFER EDITH RAMIREZ MEDINA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
JERSON ROGELIO CHANCHAY CASTRO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
JESSICA DE LARA JEZIORNY	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
JHONATAN DE ALMEIDA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
JHONATHAN LUIZ DE GOUVEIA	MEDICINA	ATIVO
JOÃO EDUARDO SOUZA SAMEK	MEDICINA	ATIVO

JOÃO HENRIQUE CARNEIRO DE CAMARGO	MEDICINA	ATIVO
JONNATHAN DA SILVA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
JORDANA ZANELLA	MEDICINA	ATIVO
JORGE DANIEL RIVAS AYALA	MEDICINA	ATIVO
JOSE ALEJANDRO MORALES GOMEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
JOSE DAVID RIQUELME MEDINA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
JOSÉ EDUARDO DA SILVA MENDES	MEDICINA	ATIVO
JUAN ESTEFANO VIVEROS GONZALEZ	MEDICINA	ATIVO
JUAN FRANCISCO BACIGALUPO ARAYA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
JUAN MARTIN FIORANELLI	MEDICINA	ATIVO
JUAN NESTOR ORGAZ ESPINOZA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
JULIA CRISTINA FACCHI	MEDICINA	ATIVO
JULIANA MARÇAL	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
JULIANO AUGUSTO ALVES BRUSNICKI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
KAREN AKEMI FUJII	MEDICINA	ATIVO
KAREN CRISTINE GONÇALVES DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
KARINA DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
KARINE FERNANDES CAMACHO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
KASSIA KARLA NODARI	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
KATHERINE BOMBI HAEDO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
KATLEN TAINÁ APARECIDA MORGENROTH	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
KAUE CAETANO BONACIO	MEDICINA	ATIVO
KELLEN FERREIRA SANTIAGO	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
KIMBERLLY GRIGNET HERTZOG	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
KRISTHY ALEJANDRA COBO SOTO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
LARA HELENA PIRES VIEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
LARISSA DJANILDA PARRA DA LUZ	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
LEILA ROBERTI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
LEONARDO BORGES RIBAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
LEONARDO NEVES BASTOS	MEDICINA	ATIVO
LEONARDO PERONI	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
LETICIA MEDEIROS ANTUNES	CIÊNCIAS DA NATUREZA	ATIVO
LICET FERNANDA CALAMBAS TROCHEZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
LILIAN CRISTINA TREVISAN BENITES	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
LIZ PAOLA BOBADILLA ZARAGOZA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
LIZ RAQUEL GALEANO FERREIRA	MEDICINA	ATIVO
LOANA CABRERA DIAS	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
LOREN MILAGROS SALAZAR CARDOZA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
LORENA CAROLINA MONCALVO DALMAS	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
LUCAS DALLA NORA SILVA	MEDICINA	ATIVO
LUCAS MENDONÇA JANNUZZI MARTINS	MEDICINA	ATIVO
LUCÍA MARIN PEREZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
LUIS FELIPE NUGLISCH DE FREITAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
LUIS MIGUEL LOPEZ DUARTE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
LUISA DAREZZO MAESTRELLI	MEDICINA	ATIVO
LUIZ GUILHERME FERREIRA ZAMARO	SAÚDE COLETIVA	ATIVO

LUIZ GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA	MEDICINA	ATIVO
MAISA MELARA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
MAITE HUGO ORDOÑEZ	MEDICINA	ATIVO
MARA JAZMIN TORALES LEZCANO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARCIA MARISOL SOLIS CACHUAN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MÁRCIO RICARDO TESSARO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARCO ANTONIO KRAUSE	MEDICINA	ATIVO
MARIA BELEN TAJAN	MEDICINA	ATIVO
MARIA CAROLINA ROMAGNA BOIARSKI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARIA EDUARDA NUNES ALMEIDA	MEDICINA	ATIVO
MARIA EMILIA BRITZ NARVAIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARIA FERNANDA HUSSNI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARIA JOSE CEVALLOS MERCHAN	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
MARIA JOSE SAMANIEGO CARDOZO	MEDICINA	ATIVO
MARIA NOEL CLERICI HIRSCHFELD	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARIANA CRISTINA GUIMARÃES CHIAPPA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARIANA GABRIELE FERNANDES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARIANA REY VARELA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
MARILIA VOLPATO VIEIRA	MEDICINA	ATIVO
MARINA DE LA BARRERA CARDOZO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARINA RAMOS AURICCHIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARLON ROYER DE MORAIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MARTIN RODRIGO HERRERA (somente eleitor)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MATHEUS LOURENÇO MENDES	MEDICINA	ATIVO
MAYCON PEIXOTO XAVIER	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MICHAEL ALBERTO GUTIERREZ SANCHEZ	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
MIGUEL ANGEL MONTOYA BARRIENTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MIGUEL WLADIMIR GREFA CERDA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
MONALIZA KARINA CORREIA DA SILVA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
NATALIA DOS SANTOS	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
NATASHA NEREA VERZA CASTRO	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
NAYARA THAYNÁ DOS SANTOS	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
OSCAR DAVID LAURA QUISPE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
PATRICIA SANDES WEISBACH	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
PATRICIO DAVID REYES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
PATRICK KOBAYASHI RODRIGUES	MEDICINA	ATIVO
PAULO ROBERTO PEIXOTO MEIRELLES	MEDICINA	ATIVO
PILAR MIREYA HUATATOCA VARGAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
RAFAEL DE MORAIS CURY	MEDICINA	ATIVO
RAFAEL FELIPE KOCH	MEDICINA	ATIVO
RAFAELA PADUA DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
REBECA MONSERRAT FRANCO ACOSTA	MEDICINA	ATIVO
RICARDO LEQUITO MONSORES JUNIOR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
RICHARD WILANDER LAMBRECHT	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
RODRIGO CROVELLA SIMÕES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
RODRIGO SOARES SIQUEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO

RUBERVAL CAMILO DA LUZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
SAMANTHA BEATRIZ ESPARZA NARANJO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
SAMUEL LIMACHI CHOQUE	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
SANNEY JAQUELINE BARROS MAIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
SARA OLIVEIRA DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
SEBASTIAN MACORITTO SANTACRUZ	MEDICINA	ATIVO
SUSANA CRISTINA DE BRITO FREIRE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
SUZANA DE SOUZA	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
SUZANE EBERHART RIBEIRO DA SILVA	MEDICINA	ATIVO
TATIANA DE MEDEIROS BADOTTI	MEDICINA	ATIVO
TAVILANE VENTURA RIBEIRO	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
THAIS MILLENE DE OLIVEIRA	MEDICINA	ATIVO
THAYNARA DE JESUS QUEIROZ DA COSTA	MEDICINA	ATIVO
ULISES DANIEL BALBUENA ALVARENGA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
ULISES RUBEN FERREIRA MORINIGO	MEDICINA	ATIVO
VANESA CAACUPE GONZALEZ LOPEZ	MEDICINA	ATIVO
VINICIUS GIESEL HOLLAS	MEDICINA	ATIVO
VITORIA KALANA ROSSET	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
WAGNER FLORENCIO ALVES	SAÚDE COLETIVA	ATIVO
WALDEMAR LOPES DA SILVA NETTO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
YANINA PATRICIA GONZALEZ GALEANO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ATIVO
YANSY AURORA DELGADO ORRILLO	SAÚDE COLETIVA	ATIVO

Luiz Henrique Garcia Pereira
Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior (somente eleitor)
Marcela Boroski
Marcelo Gonçalves Hönnicke
Marcio de Sousa Goes
Michel Varajão Garey (somente eleitor)
Peter Lowenberg Neto
Rodrigo Bloot
Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso

DISCENTES

NOME	CURSO
Angela Ailca Quispe	Ciências Biológicas
Beatriz Elena Ramirez Santana	Ciências Biológicas
Beatriz Mitidiero Stachisini Arcain	Ciências Biológicas
Breno Pereira Cuin	Saúde Coletiva
Débora Samira Gongora Negrão	Ciências Biológicas
Derlis Albino Cabrera Collar	Saúde Coletiva
Diego Sebastian Hernandez Lopez	Ciências Biológicas
Ever Antonio Valdez Ocampo	Ciências Biológicas
Fatima Barboza Penayo	Ciências Biológicas
Géssyca Fernanda da Silva	Ciências Biológicas
Gilliard de Souza	Ciências Biológicas
Hannalicia Bueno de Freitas	Saúde Coletiva
Jannie Franciane Guimarães	Ciências Biológicas
Jerson Rogelio Chanchay Castro	Ciências Biológicas
Jessica De Lara Jeziorny	Ciências Biológicas
Jhonatan de Almeida	Ciências Biológicas
Jose Alejandro Morales Fomez	Ciências Biológicas
Karen Cristine Gonçalves dos Santos	Ciências Biológicas
Karen Cristine Gonçalves dos Santos	Ciências Biológicas
Katherine Bombi Haedo	Ciências Biológicas
Lara Helena Pires Vieira	Ciências Biológicas
Licet Fernanda Calambás Tróchez	Ciências Biológicas
Loren Milagros Salazar Cardoza	Saúde Coletiva
Lucia Marin Perez	Ciências Biológicas
Michael Alberto Gutierrez Sanchez	Saúde Coletiva
Nayara Thayná dos Santos	Saúde Coletiva
Patricia Sandes Weisbach	Ciências Biológicas

ANEXO III

**REPRESENTAÇÕES PARA A COMISSÃO ACADÊMICA
DE PESQUISA
RELAÇÃO DE ELEITORES E ELEGÍVEIS**

1. DOCENTES

NOMES
Carlos Kusano Bucalen Ferrari
Carmen Justina Gamarra
Cleto Kaveski Peres (somente eleitor)
Cristian Antonio Rojas
Danúbia Frasson Furtado (somente eleitor)
Davi da Silva Monteiro
Eduardo do Carmo
Elaine Della Giustina Soares
Giovana Secretti Vendruscolo
Gladys Amelia Velez Benito
Gleisson Alisson Pereira de Brito
Hermes José Schmitz
Janine Padilha Botton
Juan de Dios Garrido Arrate
Kelly Daiane Sossmeier
Lucas de Moraes Aguiar
Luciano Calheiros Lapas

I. TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Nenhum registrado em atividades de pesquisa

PORTARIA PROGEPE Nº 245, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ISABELLE MAYSA DUTRA

SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2117033, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal, código FG-1, no período de 01 a 04 de setembro de 2014.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA nº 548/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 65, de 16 de agosto de 2013, pág. 02, a partir de 01 de setembro de 2014, que designou a servidora MARIA APARECIDA WEBBER, Administradora, SIAPE 1957480, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal, Código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 246, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRICIA HEDLER OKUNO, Assistente em Administração, SIAPE 1773428, como substituta do titular da função de Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca, código FG-2, no período de 01 a 12 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 247, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IVONETE MARLENE ELY, Assistente em Administração, SIAPE 2146824, como substituta do titular da função de Chefe da Divisão de Iniciação Científica, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 248, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria UNILA nº 712/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 71, de 27 de setembro de 2013, pág. 03, que designou a servidora BERENICE SCHELBAUER DO PRADO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1959846 como substituta do titular da função de Chefe da Divisão de Fomento à Pesquisa, Código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 249, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.007560/2014-33,

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores na estrutura da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

I - Servidor LEONARDO CAPARROZ CANGUSSU, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1128878, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu.

II - Servidora IVONETE MARLENE ELY, Assistente em Administração, SIAPE 2146824, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a Divisão de Iniciação Científica.

III - Servidor NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ, Assistente em Administração, SIAPE 1691415, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu.

IV - Servidora THELMA CHRISTINI WACHESKI, Assistente em Administração, SIAPE 1298063, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu.

V - Servidora SALETE MARILDA GALLAS, Assistente em Administração, SIAPE 2140407, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a Divisão de Fomento à Pesquisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 250, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.007534/2014-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a LUZIA ALVES DA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2145391, lotada no Serviço de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais.

Art. 2º O horário especial terá vigência de 18 de agosto a 10 de outubro de 2014, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 251, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.005143/2014-56,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 31 de julho de 2014, a servidora LAIZ KEIKO KAWAHARA, Administradora, SIAPE 2141886, correspondente ao Curso de Especialização em Gestão da Qualidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 252, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.005187/2014-86,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 31 de julho de 2014, a servidora SANDRA MEDINA, Assistente em Administração, SIAPE 2139794, correspondente ao Curso de Ciências Biológicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 253, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.005136/2014-54,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 31 de julho de 2014, a servidora ANNA PAULA PONCIO, Assistente em Administração, SIAPE 2145464, correspondente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Auditoria, Perícia e Gestão Ambiental, área de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 254, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.005107/2014-92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 31 de julho de 2014, a servidora CAMILA MENONCIN, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1857391, correspondente ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras - Nível Mestrado: Área de Concentração: Linguagem e Sociedade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 255, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.004891/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 28 de julho de 2014, ao servidor EMERSON WAGNER DAS CHAGAS, Administrador, SIAPE 2144958, correspondente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 256, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.005288/2014-57,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 01 de agosto de 2014, ao servidor LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2145853, correspondente ao Curso de Direito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 257, DE 02 DE SETEMBRO DE

2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.005266/2014-97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 01 de agosto de 2014, a servidora ANA PAULA OLIVEIRA SILVA DE FERNANDEZ, Assistente Social, SIAPE 2143708, correspondente ao Curso de Mestrado em Serviço Social – área de concentração: Questão Social, Território, Política Social e Serviço Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 258, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.005191/2014-44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 31 de julho de 2014, ao servidor MARCELO DARLAN DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2139790, correspondente ao Curso de Ciências Sociais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 259, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.005096/2014-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 30 de julho de 2014, ao servidor ERICO MASSOLI TICIANEL PEREIRA, Administrador, SIAPE 2145768, correspondente ao curso de Mestrado em Sociologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 260, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.004929/2014-56,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 29 de julho de 2014, a servidora MARIANA SANTANA PRADO LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 2143193, correspondente ao Curso de Letras com Habilitação em Magistério de Letras Português/Inglês e Respectivas Literaturas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 261, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.004859/2014-36,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 28 de julho de 2014, a servidora HELEN JANE PASSERI, Psicóloga, SIAPE 2146996, correspondente ao Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 262, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.004809/2014-59,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 25 de julho de 2014, a servidora FRANCIELE CONSALTER SAVARIS, Relações Públicas, SIAPE 2139545, correspondente ao Curso de Especialização em Marketing Empresarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 263, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM

EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.004785/2014-38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 25 de julho de 2014, ao servidor JULIANO FIDELIS, Assistente em Administração, SIAPE 1981366, correspondente ao Curso de Matemática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 264, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.004770/2014-70,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 25 de julho de 2014, a servidora LISANDRA ROSA RODRIGUES DE LIMA MORAES, Administradora, SIAPE 1093768, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Mestrado, área de concentração: Logística e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 265, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.004639/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 23 de julho de 2014, a servidora ANA CRISTINA WELTER, Assistente em Administração, SIAPE 2141393, correspondente ao Curso de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 266, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA

INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.004626/2014-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 31 de julho de 2014, a servidora THAMELLA HELLEN ESTEFANUTO ORSIOLLI, Assistente em Administração, SIAPE 2139712, correspondente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 267, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.004549/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 21 de julho de 2014, ao servidor JAIR JEREMIAS, Mestre de Edificações e Infraestrutura, SIAPE 2141116, correspondente ao Curso de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 268, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.004546/2014-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 21 de julho de 2014, ao servidor HEBERTY HUILTON AMARAL, Técnico em Eletroeletrônica, SIAPE 2141144, correspondente ao curso de Mestrado do programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, área de concentração: Sistemas e Processamento de Energia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 269, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA

INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO HAETINGER MASERA DA SILVA, Secretário Executivo, SIAPE 1764416, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais, código CD-3, no período de 14 a 24 de setembro de 2014.

Art. 2º Suspender a substituição da servidora GILCELIA APARECIDA CORDEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851849, designada pela Portaria PROGEPE nº 004/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 83, durante o período de 14 a 24 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 270, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO TOLEDO DUARTE, Assistente em Administração, SIAPE 1774579, como substituto do titular do cargo de Coordenador de Relações Institucionais, código CD-4, no período de 14 a 24 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 271, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IVONEI GOMES, Administrador, SIAPE 2520715, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, código FG-2.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA nº 659/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 69, de 13 de setembro de 2013, pág. 07, que designou a servidora ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, Secretária Executiva, SIAPE 1658884, como substituta do titular da função de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, código FG-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 272, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas

atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.007556/2014-75,

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores na estrutura da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas:

I - Servidor GUSTAVO AUGUSTO GONCALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139594, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para a Divisão de Cadastro.
II - Servidora CRISTIANE FIORENTIN DOTTO VEIGA, Assistente em Administração, SIAPE 1102704, do Departamento de Administração de Pessoal para a Divisão de Cadastro.

III - Servidor SILVIO CESAR FERREIRA, Administrador, SIAPE 1957478, do Departamento de Administração de Pessoal para a Divisão de Cadastro.

IV - Servidor ENEAS ANTUNES RAMOS, Assistente em Administração, SIAPE 2124715, do Departamento de Administração de Pessoal para a Divisão de Cadastro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 273, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.007699/2014-87,

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores na estrutura da Coordenadoria de Infraestrutura:

I - Servidor DIEGO SANTOS DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2145611, da Coordenadoria de Infraestrutura para a Divisão de Transportes.

II - Servidor FABRICIO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administração, SIAPE 2143408, da Coordenadoria de Infraestrutura para a Divisão de Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 274, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.007684/2014-19,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor MARCIO APARECIDO YOKOMIZO, Assistente em Administração, SIAPE 1908111, do Departamento de Logística para a Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 275, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 96-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 9º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 008/2014 e o que consta no processo 23422.003041/2014-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para realização de Doutorado referente à Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no país, do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional, ao servidor LUCIANO WEXELL SEVERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2892002, até 09 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 276, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.007946/2014-45,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SORAYA TEIXEIRA JEBAI, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1910418, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Projetos e Planejamento, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR FERREIRA

PORTARIA PROAGI Nº 55, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo listados a conduzirem os veículos oficiais que compõem a frota da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, pelo período de 02/09/2014 a 01/09/2015:

I - ALEXSANDRO A. DE ANDRADE, RG: 5.740.620-8, CNH: 450767543;

II - MARCOS ANTONIO M. DA SILVA, RG: 4405223-7, CNH: 931371944;

III - BASILIO VAS DA SILVA, RG: 1712469-2 / PR, CNH: 02173617557;

IV - ELIANE LOURENÇO DE SOUZA, RG: 6849255-6 / PR, CNH: 00367377840;

V - FABIO JUNIOR DIAS, RG 6721776-4 / PR, CNH: 03230767727;

VI - EDUARDO DA SILVA AVILES, RG: 6213407-0 / PR, CNH: 00597172001;

VII - IVANIR JOSE DA ROCHA, RG 1736043-4 / PR,

CNH: 01379277502;

VIII - LEANDRO TORMES, RG 6800177-3 / PR, CNH: 01276990253;

IX - LUIZ CARLOS VOGLER, RG: 4089159-5 / PR, CNH: 02244213140;

X - MAURO HENRIQUE KRAFT GOHL, RG: 5567025-0 / PR, CNH: 00827686864;

XI - MARCIO LUCIANO GOMES RAMIRES, RG: 6023481-7 / PR, CNH: 00552016356.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI nº 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA, com efeitos a partir de sua data de assinatura.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA PROAGI Nº 56, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de planejamento para contratação do serviço de rede de dados privativa implementada através de rede IP multiserviços, com tecnologia MPLS.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação será composta por:

I - Integrante Requisitante: o servidor Marcelo Nepomoceno Kapp, Professor do Magistério Superior, Adjunto II, matrícula SIAPE 1798354.

II - Integrante Administrativo: a servidora Andressa Rospirski, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 1823979;

III - Integrante da Área Técnica: o servidor Willian Kassem, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE: 2140475.

Art. 2º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - analisar a viabilidade da contratação;

II - elaborar o plano de sustentação da solução;

III - definir a estratégia da contratação;

IV - analisar os riscos envolvidos na contratação; e

V - elaborar o Termo de Referência.

Art. 3º A presente Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA PROAGI Nº 57, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos

Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, conforme disposto no Artigo 51, § 4º da Lei 8.666/93, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO destinada a promover Licitações, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Parágrafo único. A Equipe da Comissão permanente de Licitação será composta por:

- I. TIAGO LUIS BRUGNERA - SIAPE 1908034;
 II. CARLOS EDUARDO GREGÓRIO PIRES – SIAPE 1908362;
 III. THIAGO CESAR BEZERRA MORENO – SIAPE 1905452;
 IV. ANDRÉ SEKUNDA GALLINA – SIAPE 1959843;
 V. EDSON CARLOS THOMAS – SIAPE 1828798;
 VI. ROBINSON ALEXANDRE STURMER – SIAPE 1956620;
 VII. JULIANA DAYENE DE SOUZA NEVES – SIAPE 1750430.

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor TIAGO LUIS BRUGNERA, e, nos impedimentos, ausências legais ou eventuais desse servidor, a presidência será exercida por seus membros, obedecida a ordem sequencial estabelecida no Art. 1º, parágrafo único.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação poderá, quando necessário, convocar técnicos e constituir grupos de trabalho para dar apoio na consecução dos processos licitatórios, com base no § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL PROEX-UNILA 12/2014, de 20 de agosto de 2014

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº. 343, do Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 481, de 03 de setembro de 2012, consideradas as disposições do Edital PROEX 08/2014, de 18 de julho de 2014, divulga o resultado preliminar dos Projetos de Extensão aprovados no âmbito do referido Edital:

1 DOS RESULTADOS

1.1 Relação dos Projetos aprovados no âmbito do Edital 08/2014 da UNILA – PROEX:

Projeto de Extensão	Título do Projeto	Coordenador (a)
01	Escola Livre de Teoria Musical	Gabriel Ferrão Moreira
02	TADEM: Pedalando juntos em Espanhol e Português	Valdiléna Ramme
03	Radioescola: comunicação educativa e integração comunitária	Maria Ines Amarante
04	OS ORIXÁS EM TERRAS DE MBOI: mapeando os espaços e especializações afro-brasileiras em Foz do Iguaçu	Andreia da Silva Moassab
05	Alles klar? - Curso básico de alemão para a comunidade	Laura Janaina Dias Amato
06	Vivendo livros latino-americanos na tríplice fronteira: mapeamento	Mariana Cortez
07	Cinefotoclube TA'ANGA	Francieli Rebelatto
08	Looking Forward - English course	Henrique Rodrigues Leroy
09	Patrimônio Cultural de Foz do Iguaçu - Etapa	Renata Silva Machado

	I: um sistema para mapeamento, registro e cadastro de bens	
10	Desarmamento Humanitário: abordagem política	Gustavo Oliveira Vieira
11	Feira de Profissões: um evento sem fronteiras para região Trinacional e redondezas	Mayara de Sabrina de Godoy
12	Visitas Programadas	Franciele Consalter Savaris
13	Português para estrangeiros em Foz do Iguaçu: Integração a partir da Interdisciplinaridade	Francisca Paula Soares Maia
14	Coletivo Ecológico Unileiro (CEU)	Thiago Marcondes Valenzuela Bolívar
15	Organização Do Sistema De Saúde Público: Oficinas de orientação em dispositivos sociais no Municípios de Foz do Iguaçu	Gladys Amelia Velez Benito

2 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

2.1 As propostas aprovadas neste Edital poderão solicitar até 2 (duas) bolsas de Extensão.

2.2 A concessão das bolsas de Extensão de que trata o item anterior observará o cadastro de reserva de bolsista de extensão da PROEX, no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX, conforme Edital PROEX 26/2013, de 29 de novembro de 2013, conforme anexo I, respeitados os requisitos de cada Projeto de Extensão e as disposições deste edital.

2.3 Esgotado o cadastro de reserva o Coordenador da Ação de Extensão, autorizado pela Comissão Superior de Extensão, realizará seleção de bolsistas para a ação sob sua coordenação.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os pedidos de reconsideração do resultado da avaliação das propostas submetidas deverão ser apresentados em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste resultado e serão submetidos pelo SIGAA.

3.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Superior de Extensão

Prof.^a Dra. Angela Maria de Souza
 Pró-Reitora de Extensão

EDITAL PROEX-UNILA 13/2014, de 26 de agosto de 2014
 A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº. 343, do Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 481, de 03 de setembro de 2012, consideradas as disposições do Edital PROEX 08/2014, de 18 de julho de 2014, divulga o resultado final dos Projetos de Extensão aprovados no âmbito do referido Edital:

1 DOS RESULTADOS

1.1 Relação dos Projetos aprovados no âmbito do Edital 08/2014 da UNILA – PROEX:

Projeto de Extensão	Título do Projeto	Coordenador (a)
01	Escola Livre de Teoria Musical	Gabriel Ferrão Moreira
02	TADEM: Pedalando juntos em Espanhol e Português	Valdiléna Ramme
03	Radioescola: comunicação educativa e integração comunitária	Maria Ines Amarante
04	OS ORIXÁS EM TERRAS DE MBOI: mapeando os espaços e especializações afro-brasileiras em Foz do Iguaçu	Andreia da Silva Moassab
05	Alles klar? - Curso básico de alemão para a comunidade	Laura Janaina Dias Amato
06	Vivendo livros latino-americanos na tríplice fronteira: mapeamento	Mariana Cortez
07	Cinefotoclube TA'ANGA	Francieli Rebelatto
08	Looking Forward - English course	Henrique Rodrigues Leroy
09	Patrimônio Cultural de Foz do Iguaçu -	Renata Silva Machado

	Etapa I: um sistema para mapeamento, registro e cadastro de bens	
10	Desarmamento Humanitário: abordagem política	Gustavo Oliveira Vieira
11	Feira de Profissões: um evento sem fronteiras para região Trinacional e redondezas	Mayara de Sabrina de Godoy
12	Visitas Programadas	Franciele Consalter Savaris
13	Português para estrangeiros em Foz do Iguaçu: Integração a partir da Interdisciplinaridade	Francisca Paula Soares Maia
14	Coletivo Ecológico Unileiro (CEU)	Thiago Marcondes Valenzuela Bolívar
15	Organização Do Sistema De Saúde Público: Oficinas de orientação em dispositivos sociais no Municípios de Foz do Iguaçu	Gladys Amelia Velez Benito
16	Projeto de Educação Patrimonial "Conhecer para Preservar": Debatendo a construção da identidade coletiva a partir da reflexão sobre o patrimônio cultural material e imaterial de Foz do Iguaçu com estudantes do Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva	Pedro Louvain De Campos Oliveira
17	Territórios do Saber-Fazer: Mapeamento, assessoria e inclusão social dos "mestres de ofício" da tríplice Fronteira Brasil, Argentina e Paraguai	Karine Gomes Queiroz

2 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

2.1 As propostas aprovadas neste Edital poderão solicitar até 2 (duas) bolsas de Extensão.

2.2 A concessão das bolsas de Extensão de que trata o item anterior observará o cadastro de reserva de bolsista de extensão da PROEX, no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX, conforme Edital PROEX 26/2013, de 29 de novembro de 2013, conforme anexo I, respeitados os requisitos de cada Projeto de Extensão e as disposições deste edital.

2.3 Esgotado o cadastro de reserva o Coordenador da Ação de Extensão, autorizado pela Comissão Superior de Extensão, realizará seleção de bolsistas para a ação sob sua coordenação.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Superior de Extensão

Prof.^a. Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL PROEX-UNILA 14/2014, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

AÇÕES DE EXTENSÃO 2015

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, com base na Política Nacional de Extensão Universitária e nos termos do art. 34 do Regimento Geral da Universidade, torna público o Processo Seletivo de ações de extensão, para o exercício de 2015, nos seguintes termos:

1 DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção das seguintes ações de extensão: Projetos, Cursos e Eventos, para execução durante o período de **01/02/2015 a 31/12/2015**.

1.2 São objetivos deste Edital:

- I – Estimular a produção de ações extensionistas na UNILA;
- II – Impulsionar a prática da extensão como parte integrante do processo educativo;
- III – Incentivar a participação de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA em ações de extensão;
- IV – Fomentar a socialização, a sistematização e a produção do conhecimento por meio das experiências de extensão;
- V – Possibilitar o aprimoramento do processo educativo

multidisciplinar por meio do envolvimento de estudantes e professores das diversas áreas do conhecimento em ações de extensão;

VI – Promover a interação e a troca de saberes entre a Universidade e os demais setores da sociedade;

VII – Contribuir para o processo de interação entre as comunidades locais, regionais, nacionais e latino-americanas, no sentido de dar maior visibilidade às identidades culturais.

2 DAS DEFINIÇÕES E DOS CONCEITOS

2.1 Entende-se por:

I – **Extensão**: é o elo entre a Universidade e a comunidade. Constitui-se como processo educativo, cultural, científico e político que, articulado de forma indissociável com o ensino e a pesquisa, viabiliza e intermedia a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade, conforme preconiza a Política de Extensão da UNILA e a Política Nacional de Extensão Universitária do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX). Para os efeitos deste Edital, compreendem as ações de extensão:

a) **Projeto**: é o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico, que resulte na expansão ou o aperfeiçoamento das ações das instituições envolvidas;

b) **Curso**: é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de oito horas e critérios de avaliação definidos;

c) **Eventos**: são ações que implicam na apresentação e/ou exibição pública com caráter específico de divulgação do conhecimento ou produto científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.

3 DOS PROJETOS

3.1 Os projetos terão prazo determinado, respeitada a vigência deste Edital, admitindo-se a renovação anual mediante avaliação.

3.2 Na submissão de um projeto de extensão deve ser indicada sua relação com a sociedade e seus benefícios acadêmicos configurados a partir da melhoria do processo de formação dos discentes.

3.3 A carga horária mínima, dedicada ao projeto de extensão por docente ou técnico administrativo da UNILA, que componha a equipe responsável, deverá ser de oito horas semanais.

3.4 Os projetos poderão associar-se a programas, quando possível.

4 DOS CURSOS

4.1 Os cursos podem ser:

I – Presencial: curso cuja carga horária computada é referente à atividade na presença de professor/instrutor;

II – A distância: curso cuja carga horária computada compreende atividades na modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos;

III – Semipresencial: curso cuja carga horária computada possui natureza mista, ou seja, parcialmente presencial.

§ 1º Os cursos seguem a seguinte classificação:

I – De iniciação: curso que objetiva, principalmente, oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento;

II – De atualização: curso que objetiva, principalmente, atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou

técnicas em uma área do conhecimento;

III – De treinamento e qualificação profissional: curso que objetiva, principalmente, treinar e capacitar em atividades profissionais específicas;

IV – De aperfeiçoamento: curso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, destinado a graduados.

§2º Curso com menos de oito horas deve ser classificado como “evento”.

§3º O curso presencial requer a participação do aluno em toda a oferta da carga horária, com frequência mínima de 75%.

§ 4º Os meios e tecnologias de informação e comunicação, tratados na cláusula 4.1, II, ficarão a cargo do proponente do curso.

4.2 Os cursos de extensão universitária deverão contribuir para a formação do cidadão e terão hora/aula equivalente a sessenta minutos.

4.3 Para fins de certificação os cursos deverão atender aos seguintes requisitos, além de outros descritos neste Edital:

I – Ter carga horária superior a oito horas/aulas;

II – Relatório Final do coordenador aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão;

III – Frequência mínima de 75% no curso, comprovada em controle de presença.

4.4 Os cursos que não tenham sido oficializados com a Pró-Reitoria de Extensão, como prevê este Edital, não poderão ser certificados.

5 DOS EVENTOS

5.1 A proposta do evento será avaliada de acordo com a respectiva pertinência, com a seguinte classificação:

I – Congresso: evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de três a sete dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla;

II – Seminário: evento científico de âmbito menor do que o congresso, tanto em duração, podendo ser de uma hora até dois dias, quanto em número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializado, incluindo eventos de médio porte, como encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião, mesa-redonda, etc;

III – Ciclo de Debates, Circuito, Semana: encontros sequenciais que visam à discussão de um tema específico;

IV – Exposição: consiste em exibição pública de obras de arte, produtos e serviços, bem como na respectiva promoção do que for exposto, incluindo feira, salão, mostra e lançamento;

V – Espetáculo: demonstração pública de eventos cênicos musicais: como recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, performance de canto, dança e interpretação musical;

VI – Evento esportivo: campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva;

VII – Festival: série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral em edições periódicas;

VIII – Outros: ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido.

5.2 Os eventos deverão ser oferecidos com o propósito de produzir, sistematizar e divulgar resultados, desenvolvimentos, tecnologias e bens culturais, podendo desenvolver-se em nível universitário ou não, de acordo com a finalidade visada e a devida tramitação.

5.3 Para fins de certificação os eventos deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Relatório final do coordenador aprovado pela unidade de origem e homologado pela Pró-Reitoria de Extensão;

II - Frequência mínima de 75% no evento, comprovada em controle de presença.

5.4 Não serão emitidos certificados de eventos realizados por outras unidades e/ou instituições.

6 DOS PROPONENTES

6.1 Poderão ser proponentes ao presente Edital docentes e técnicos administrativos com formação em nível superior, vinculados à UNILA.

6.2 Os proponentes serão os coordenadores das ações e haverá apenas um coordenador por ação, admitindo-se, se necessário, um coordenador adjunto.

7 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Dos requisitos das propostas

7.1.1 A proposta de ação de extensão deverá apresentar os seguintes requisitos:

I – Ter mérito extensionista;

II – Estar vinculada às áreas temáticas de extensão, conforme Anexo I;

III – Apresentar viabilidade técnica.

Parágrafo único. Tais requisitos são critérios obrigatórios de elegibilidade das propostas de ações de extensão, a ausência ou insuficiência dos mesmos resultará na desclassificação da proposta.

7.2 Da submissão das propostas

7.2.1 O período para submissão das propostas será de **08/09/2014 a 05/10/2014**.

7.2.2 Para inscrição da proposta de ação de extensão o interessado deverá acessar o Módulo de Extensão, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e preencher o formulário com as informações solicitadas, conforme instruções do Anexo II.

7.2.3 A proposta de ação de extensão deverá ser encaminhada, em língua portuguesa ou espanhola, exclusivamente pelo seu proponente.

7.2.4 O docente que não possuir vínculo efetivo com a UNILA deverá anexar à proposta uma declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), na qual se certifique que o contrato de trabalho do coordenador da proposta estará vigente durante toda a execução da ação de extensão.

Parágrafo único. Na impossibilidade da apresentação da declaração mencionada no *caput* desta cláusula, o proponente deverá indicar outro docente que a apresente e atenda ao disposto na cláusula 6.1 do presente Edital, que será membro da equipe executora e assumirá a coordenação e a orientação da ação de extensão, em caso de desligamento do proponente.

7.2.5 Cada interessado poderá apresentar até duas propostas de ações de extensão, que podem ser da mesma natureza.

7.2.6 O coordenador de ação de extensão em andamento, que tenha interesse na renovação da proposta, deverá submeter seu projeto à nova avaliação e atender as exigências do presente Edital.

7.2.7 O coordenador adjunto, nas ações que necessitarem, deverá apresentar a declaração exarada na cláusula 7.2.4.

8 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A seleção e classificação das ações de extensão serão compostas de duas etapas:

I – **Primeira etapa de seleção:** análise da viabilidade técnica, realizada pela PROEX;

II – **Segunda etapa de seleção:** análise de mérito, realizada pelos pareceristas *ad-hoc*.

8.2 Durante a primeira etapa de seleção será observado o

atendimento aos critérios necessários de elegibilidade do proponente e de submissão da proposta, conforme descrito nos itens 6 e 7.

8.3 Não serão recebidas as propostas:

- I – Que não forem encaminhadas pelo SIGAA;
- II – Que excederem o limite disposto na cláusula 7.2.5 deste Edital, respeitada a ordem de proposição;
- III – Que fujam ao objeto e aos objetivos delimitados na cláusula 1;
- IV – Que estejam fora do prazo estabelecido na cláusula 7.2.1.

8.4 Será desclassificada a proposta do proponente que apresentar pendências com a PROEX.

8.5 A ausência de qualquer um dos itens exigidos neste Edital acarretará a desclassificação da proposta.

8.6 A segunda etapa de seleção será realizada pelos pareceristas *ad-hoc*, com base nos seguintes critérios:

I – Os estabelecidos na ficha de análise da proposta de ação de extensão:

Critérios	Avaliação					
	0	1	2	3	4	5
Impacto e relevância social: contribuição à inclusão social						
Articulação da ação com demandas da sociedade						
Relação dialógica com a sociedade						
Relevância acadêmica e articulação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa						
Forma e grau de participação das pessoas da comunidade externa						
Público-alvo envolvido na proposta						
Fundamentação teórica e clareza metodológica						
Coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas						
Planejamento e definição das etapas de implantação, execução e avaliação das atividades propostas						
Articulação das áreas de conhecimento na execução da proposta, diálogos inter e multidisciplinares						
Sistematização e divulgação dos trabalhos a serem produzidos. Produção e difusão dos resultados						
Contribuição à formação técnico-científica, social e acadêmica dos alunos envolvidos na proposta						
Adequação entre as atividades e os objetivos da proposta						
Viabilidade técnica da execução da proposta						
Pontuação: 5 = Excelente; 4 = Bom; 3 = Razoável; 2 = Fraco; 1 = Ruim; 0 = Não atende						

8.7 As propostas que não atingirem a nota mínima de 35 (trinta e cinco) pontos estarão desclassificadas.

8.8 A COSUEX poderá recomendar a reformulação das propostas para sua aprovação.

8.9 O coordenador que tiver sua proposta desclassificada poderá apresentar, pelo SIGAA, pedido de reconsideração, devidamente justificado e fundamentado, com elementos que possam contribuir para o reexame da proposta.

8.10 Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação do resultado da avaliação das propostas submetidas.

8.11 Em caso de empate de pontos entre as ações, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I – Preferência pela ação de extensão que possuir maior nota no critério de “Impacto e relevância social: contribuição à inclusão social”;
- II – Preferência pela ação de extensão que possuir maior nota no critério de “Articulação da ação com demandas da sociedade”;
- III – Preferência pela ação de extensão que possuir maior nota no critério de “Fundamentação teórica e clareza metodológica”;

IV – Preferência pela ação de extensão que possuir maior nota no critério de “Relação dialógica com a sociedade”;

V – Preferência pela ação de extensão que possuir maior nota no critério de “Contribuição à formação técnico-científica, social e acadêmica dos alunos envolvidos na proposta”.

Parágrafo único. Aplicados os critérios elencados acima e persistindo o empate, a COSUEX decidirá pelo desempate.

8.12 Ao final do processo de seleção, as ações de extensão aprovadas constarão em lista classificatória.

9 DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

9.1 Encerrado o processo de seleção, o coordenador e o orientador da ação de extensão deverão assumir os seguintes compromissos e atribuições com a Pró-Reitoria de Extensão:

- I – Estar em atividade na UNILA durante todo o período de execução da ação de extensão;
- II – Conhecer, respeitar e cumprir as suas obrigações, constantes neste Edital e em outras regulamentações;
- III – Emitir parecer em ações de extensão, quando solicitado pela PROEX;
- IV – Comunicar à PROEX seu desligamento da UNILA, sendo obrigatória a apresentação e aprovação do relatório final das ações de extensão;
- V – Coordenar a execução das atividades previstas na proposta de extensão;
- VI – Apresentar à Pró-Reitoria de Extensão, em até 30 (trinta) dias após a conclusão da ação de extensão, relatório contendo os resultados do projeto executado;
- VII – Quando solicitado, prestar informações e encaminhar relatórios sobre o andamento da ação de extensão à PROEX, em formato e prazos determinados;
- VIII – Zelar pelo correto desenvolvimento das atividades da ação de extensão e pela adequada utilização de recursos.

Parágrafo único. A não entrega do Relatório Final implicará em pendência com a PROEX e inviabilizará a apresentação de propostas futuras.

10 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

10.1 As ações de extensão aprovadas por este Edital receberão até duas bolsas de extensão, com vigência no período de **01/02/2015 a 31/12/2015**.

Parágrafo único. A concessão de bolsas de extensão de que trata a cláusula anterior será disciplinada por edital específico, publicado no dia **31/10/2014**, com inscrições no período de **10/11/2014 a 21/11/2014**.

11 DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 As ações de extensão selecionadas receberão recursos financeiros no âmbito do Programa de Fomento a Projetos Inovadores na Área de Extensão (PROFIEIX), instituído pela Resolução do CONSUN nº. 28, de 25 de julho de 2014.

Parágrafo único. A concessão de recursos de que trata a cláusula anterior será disciplinada por edital específico, que será publicado no dia **31/10/2014**.

11.2 Quando a ação for contemplada com recursos financeiros, estes ficarão limitados até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por ação de extensão.

12 DOS PRAZOS

Etapa	Descrição	Datas
01	Publicação do Edital	01/09/2014
02	Período para submissão das propostas	08/09 a 05/10/2014
03	Oficinas para submissão das propostas pelo SIGAA	19 e 26/09/14
04	Análise de viabilidade técnica	07 a 12/10/2014
05	Análise de mérito	14 a 21/10/2014

06	Divulgação dos resultados da avaliação	24/10/2014
07	Período de submissão de recursos	27 a 28/10/2014
08	Resultado final	31/10/2014
09	Publicação do Edital para seleção dos bolsistas	31/10/2014
10	Período de inscrição dos bolsistas	10 a 21/11/2014
11	Publicação do Edital para concessão de recursos financeiros às propostas aprovadas	31/10/2014

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A submissão da proposta a este Edital implica no conhecimento e concordância, por parte do proponente, sobre as responsabilidades e atribuições que lhe competem na execução das ações propostas.

13.2 As informações prestadas no preenchimento do SIGAA, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do proponente.

13.3 Caso haja similaridade e complementaridade entre ações aprovadas, a PROEX poderá promover a fusão e a integração das ações, com objetivo de potencializar as iniciativas apoiadas e seus resultados.

13.4 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão, juntamente com a Comissão Superior de Extensão.

Professora Doutora Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

Áreas Temáticas

I – Comunicação;

II – Culturas e Artes;

III – Direitos Humanos e Justiça;

IV – Inclusão Social;

V – Educação, Letras e Línguas;

VI – Meio Ambiente;

VII – Saúde;

VIII – Tecnologia e Produção;

IX – Economia, Política e Desenvolvimento.

EDITAL PROEX/UNILA nº 15/2014, 1º de setembro de 2014

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº. 490, do Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União subsequente, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila nº 481, de 3 de setembro de 2012, bem como o Convênio 05/2012 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – e a Associação de Produtores Rurais Familiares de Foz do Iguaçu – APROFFOZ – torna pública a seleção de bolsistas para participação no projeto “Apoio ao processo de fortalecimento da gestão social através da comercialização dos produtos da agricultura familiar”, aprovado pelo Programa de Extensão Universitária “Universidade Sem Fronteiras” da SETI, no subprograma “Apoio à agricultura familiar e agroecologia”, nos termos estabelecidos a seguir.

1 OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral: Organizar e qualificar estratégias que potencializem a rede de comercialização de alimentos, produtos e serviços da agricultura familiar, para atender às demandas de mercado institucionais, locais e Estaduais.

1.2 Objetivos Específicos:

I - Construir e fortalecer redes de comercialização

Territoriais e Estadual implementando o Circuito de Comercialização Paranaense, identificando canais de distribuição e logística adequados às referidas realidades;

II - Ampliar as possibilidades e acesso dos agricultores familiares aos mercados institucionais, locais e estaduais;

III - Oferecer às iniciativas de comercialização e agroindustrialização dos agricultores familiares serviços de qualidade na gestão das agroindústrias e outras atividades de agregação de valor aos produtos e serviços da agricultura familiar;

IV - Apoiar o desenvolvimento de marcas, novos produtos e embalagens;

V - Realizar estudos, pesquisas e planos de negócios visando prospecção de mercado e a implementação de novos empreendimentos da agricultura familiar;

VI - Assessorar as organizações dos agricultores na elaboração de projetos para fornecimento de alimentos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);

VII - Implementar intercâmbios tecnológicos e atividades de formação/capacitação aos agricultores familiares e suas organizações;

VIII - Qualificar as ações de apoio à produção de alimentos sustentáveis realizadas pelas entidades vinculadas aos agricultores familiares;

IX - Informar, capacitar e incentivar a produção de base ecológica, com apoio à certificação dos produtos, através de Sistema Participativo de Garantia (SPG);

X - Capacitar os agricultores que agroindustrializam produtos em relação à legislação sanitária, fiscal, trabalhista e da Previdência Social;

XI - Identificar, qualificar e articular a prática dos agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) na área da comercialização;

XII - Integrar a pesquisa e a extensão, aproximando a Instituição de Ensino Superior dos técnicos, dos agricultores e das suas organizações.

2 VALIDADE

2.1 Os resultados da seleção de bolsistas para constituição de **cadastro de reserva**, cuja inscrições são abertas neste edital, são válidos para o período de vigência do referido Projeto, iniciado em 22 de março de 2013 e com término em dezembro de 2014.

2.2 Caso houver termos aditivos ao referido projeto, os prazos das bolsas poderão ser ampliados, de acordo com o próprio termo aditivo.

3 PROPONENTES

Podem ser proponentes ao presente edital, os candidatos que preencham os requisitos do item 4.

4 DAS VAGAS

4.1 O presente Edital tem como objetivo a constituição de um **cadastro reserva** de bolsistas para modalidade de estudante de graduação:

Modalidade	Vinculação	Requisitos/ Áreas de conhecimento	Carga horária semanal	Foco da Ação
Estudantes de Graduação	Bolsistas	Estar cursando Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Nutrição, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Sociologia e áreas afins.	20h	Apoio técnico nas etapas de produção, elaboração, processamento, armazenamento e comercialização dos produtos dos agricultores familiares. Apoio técnico na gestão administrativa de Projetos, da APROFFOZ e organizações parceiras, das ações do Circuito de Comercialização e na área de informática.

4.2 O candidato não poderá ter vínculo empregatício de

qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa quando do início de suas atividades.

5 DAS BOLSAS

O valor da bolsa será de R\$ 645,00.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1 São atribuições do bolsista:

I - Executar as atividades de extensão previstas no Programa, sob a orientação do coordenador, com dedicação de, no mínimo, 20 horas semanais;

II - Participar de reuniões e visitas técnicas para diagnóstico das cooperativas atendidas pelo projeto;

III - Elaborar cronograma e estratégias de ação;

IV - Auxiliar no planejamento e na organização das Cooperativas atendidas pelo projeto;

V - Implantar, orientar e atuar em programas de aperfeiçoamento nas cooperativas atendidas pelo projeto;

VI - Atuar na assessoria administrativa, meios e métodos com as cooperativas;

VII - Articular a construção de rede;

VIII - Organizar a produção e o planejamento;

IX - Assessorar a agroindústria na melhoria e desenvolvimento de produtos;

X - Desenvolver a rotulagem e informações nutricionais.

XI - Participar das reuniões e assembleias referentes ao Projeto;

XII - Aplicar questionários e realizar entrevistas;

XIII - Redigir relatórios, analisar os dados coletados, elaborar cronograma, estratégias de ação e participar da implementação das atividades de extensão e cooperação com os agricultores;

XIV - Atuar na organização dos cursos para os agricultores;

XV - Fazer a pesquisa bibliográfica e a coleta dos dados secundários necessários para a execução do projeto;

XVI - Participar, juntamente com os demais membros da equipe do projeto, do processo de acompanhamento e avaliação das atividades de extensão/cooperação do projeto;

XVII - Participar de eventos científicos, apresentar e publicar os resultados obtidos no projeto objeto deste Edital;

XVIII - Apresentar o trabalho no Evento Institucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA;

XIX - Respeitar todos os prazos estabelecidos para a entrega e assinatura de todos os documentos solicitados;

XX - Devolver à Universidade, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os compromissos estabelecidos nos itens anteriores deste artigo não sejam cumpridos.

7 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato interessado em concorrer a uma vaga de bolsista deverá protocolar ou enviar via Sedex à Pró-Reitoria de Extensão, situada na Avenida Sílvio Américo Sasdeli nº 1842, CEP 85.866- 000 – Vila A - Foz do Iguaçu/ PR, envelope identificado com o nome do Projeto e número do Edital com a seguinte documentação:

- Formulário de Inscrição (anexo I);
- Fotocópia do documento de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Histórico escolar da Graduação;
- Atestado de matrícula;
- Currículo documentado (preferencialmente *Lattes*);

7.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexistente, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo;

7.3 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas

estabelecidas pelo Programa Universidade Sem Fronteiras;

7.4 Não haverá devolução de nenhum dos documentos apresentados na inscrição;

7.5 Será aceita inscrição de candidatos por Sedex somente quando enviada com data dentro do período definido no cronograma deste edital.

8 FORMA DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos bolsistas se dará através dos seguintes critérios:

I – Análise de currículo		Até 40 (cinquenta) pontos
Experiência em projeto ou programa de Extensão	Até 15 (quinze) pontos	Cinco pontos para cada ação de extensão (projeto/programa) com duração superior a 20 horas, até o limite de três ações.
Trabalhos Publicados	Até 10 (dez) pontos	Cinco pontos por trabalho publicado em periódicos, anais e afins, até o limite de dois trabalhos.
Curso de aperfeiçoamento superior a 12 horas	Até 15 (quinze) pontos	Três pontos por curso superior a 20 horas, até o limite de cinco trabalhos.
II - Entrevista		Até 60 (sessenta) pontos
Total máximo de pontos		100 Pontos

8.2 O candidato ou candidata que não obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no total, conforme item 8.1, será automaticamente desclassificado do presente edital.

8.3 A banca examinadora será composta pelo Professor Doutor Dirceu Basso, orientador do referido Projeto, e pela Senhora Izabel Quarema de Moraes diretora da APROFFOZ.

8.4 As entrevistas serão realizadas na UNILA, *Campus* Centro, situado na Alameda Rui Ferreira nº 164, CEP 85.851-400 – Centro – Foz do Iguaçu/ PR, **no dia 16 de setembro de 2014, às 9 horas.**

9 DOS RECURSOS

9.1 Do resultado da seleção de que trata este edital poderão ser apresentados recursos.

9.2 A apresentação de recurso deverá ser feita, exclusivamente pelos(as) proponentes ou seus procuradores, à Pró-Reitoria de Extensão, situada na Avenida Sílvio Américo Sasdeli, nº 1842, Vila A, observado o cronograma do presente edital;

9.3 Os recursos serão avaliados pela banca examinadora.

10 CRONOGRAMA

Eventos	Prazos e horário
Divulgação do Edital	01/09/2014
Período de inscrição dos proponentes	02/09 a 12/09/2014
Entrevistas	16/09/2014 às 9 horas
Resultado Preliminar	22/09/2014
Recursos do Resultado Preliminar	23/09 a 24/09/2014
Resultado Final	25/09/2014

11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das atividades dos bolsistas selecionados pelo presente edital ocorrerá, somente, na medida em que houver a liberação de vagas dos atuais bolsistas em atividade no referido Projeto deste Edital.

11.2 Os candidatos selecionados serão comunicados através de contato telefônico e/ou e-mail.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail proex@unila.edu.br.

12.2 O resultado final será publicado pela Pró-Reitoria de Extensão, conforme cronograma do presente Edital.

12.3 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão, juntamente com o orientador do Projeto e o Presidente da APROFFOZ.

Profª. Dra. Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

Anexo I

Dados pessoais		
Nome do Candidato:		
Data de Nascimento / /	RG	CPF
Endereço residencial:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefones: Celular ()	Residencial()	
E-mail:		
Dados acadêmicos		
Curso:		
Instituição:		
Dados Bancários		
Banco	Agência	CC:

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências do EDITAL Nº. 15/2014 APOIO AO PROCESSO DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO SOCIAL ATRAVÉS DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR do Programa Universidade Sem Fronteiras e que NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO NEM RECEBO QUALQUER TIPO DE BOLSA.

Foz do Iguaçu _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 25/2014, de 02 de setembro de 2014

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº. 343, do Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar, a partir de 08 de agosto de 2014, a bolsa de extensão da aluna Patricia Sandes Weisbach, vinculada ao projeto “Biotecnologia no Cotidiano”, em decorrência do cumprimento do item 7.1 do Termo de Compromisso, conforme Edital PROEX nº 17/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 26/2014, de 03 de setembro de 2014

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº. 343, do Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida

pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar, a partir de 1º de agosto de 2014, a bolsa de extensão da aluna Tania Marín Perez, vinculada ao projeto “Diálogos e diversidade: a formação continuada de professores”, em decorrência do cumprimento do item 7.1 do Termo de Compromisso, conforme Edital PROEX nº 17/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 27/2014

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº. 343, do Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar, a partir de 09 de agosto de 2014, a bolsa de extensão da aluna Viviana Carolina Jaramillo Alemán, vinculada ao projeto “Musicalización para la Integración”, em decorrência do cumprimento do item 7.1 do Termo de Compromisso, conforme Edital PROEX nº 17/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 28/2014, de 03 de setembro de 2014

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº. 343, do Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar, a partir de 12 de agosto de 2014, a bolsa de extensão do aluno José Eduardo Vera Macaya, vinculado ao projeto “O turismo na região de fronteira: curso de capacitação de espanhol e inglês para agentes de turismo”, em decorrência do cumprimento do item 7.1 do Termo de Compromisso, conforme Edital PROEX nº 17/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 29/2014, de 04 de
setembro de 2014

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº. 343, do Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar, a partir de 07 de agosto de 2014, a bolsa de extensão do aluno Hugo Alfredo Jiménez Reyes, vinculado ao projeto “Curso Preparatório para o Exame de Língua Portuguesa para Estrangeiro”, em decorrência do cumprimento do item 7.1 do Termo de Compromisso, conforme Edital PROEX nº 17/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 30/2014, de 04 de
setembro de 2014

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº. 343, do Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar, a partir de 05 de agosto de 2014, a bolsa de extensão da aluna Leidy Lorena Castellanos Rojas, vinculado ao projeto “Cátedra Paulo Freire e Curso de Especialização de Formadores de Professores”, em decorrência do cumprimento do item 7.1 do Termo de Compromisso, conforme Edital PROEX nº 17/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 013/2014, DE 23 DE JULHO
DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso das atribuições que lhes são conferidas e conforme deliberado em reunião extraordinária, em 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e normatizar o apoio financeiro a

estudantes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagens de estudos para a realização de trabalho de conclusão de curso de graduação presencial da UNILA, quando previsto em projeto de pesquisa.

TÍTULO I

DO APOIO À PESQUISA DE CAMPO, VISITA TÉCNICA E VIAGEM DE ESTUDOS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 2º O apoio financeiro de que vem a tratar esta Resolução objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional dos graduandos, garantindo condições para que o discente aprofunde e amplie seus conhecimentos relacionados à sua área de formação e de pesquisa.

Art. 3º Para concessão do apoio de que vem a tratar esta Resolução, a atividade deve estar prevista no projeto de pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso- TCC, em conformidade com os princípios gerais de um trabalho de pesquisa científica, amparadas pelo PPC e sob responsabilidade de um docente orientador.

Art. 4º O apoio de que trata esta Resolução destina-se à subsidiar a realização das atividades previstas no projeto de pesquisa do TCC que exijam deslocamento do(s) estudante(s), no Brasil e nos demais países da América Latina e Caribe, com exceção das atividades realizadas no município sede da UNILA.

Art. 5º São passíveis de receber o apoio financeiro, os estudantes regularmente matriculados no componente curricular de TCC e que estejam formalmente orientados por professores da UNILA.

Art. 6º A concessão do apoio financeiro sobre a qual se refere esta Resolução, está necessariamente condicionada à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzida ou suspensa a qualquer momento, em decorrência de eventuais contingenciamentos.

Parágrafo único. A redução ou suspensão de apoio financeiro não será aplicado ao estudante ao qual já se tenha concedido e/ou confirmado tal apoio seguindo os processos do Edital em questão, somente terá efeito para as concessões posteriores.

Art. 7º O apoio a que se refere esta Resolução será regulamentado em editais específicos, sob normas que visem contemplar todos os cursos de graduação presenciais desta Universidade.

Parágrafo único. Os editais mencionados no caput serão de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação.

TÍTULO II

DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Art. 8º O apoio de que trata esta Resolução refere-se ao financiamento dos seguintes itens:

I. Custeio de transporte, ida e volta para os locais de pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos, nos termos do Art. 4º desta Resolução;

II. Custeio de hospedagem;

III. Alimentação.

Art. 9º O apoio financeiro será concedido em caráter individual, durante o semestre letivo em que o estudante estiver desenvolvendo seu TCC, desde que o estudante preencha todos os requisitos e condições do Art. 10.

§1º Os valores dos custeios acima referidos serão definidos em Edital específico.

§2º Cada estudante poderá receber benefícios pela realização de um único projeto de investigação de TCC.

TÍTULO III

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

Art. 10. Poderá receber apoio financeiro o estudante que:

I- Estiver regularmente matriculado no TCC de seu curso de graduação;

II- Possuir um orientador responsável pela atividade;
 III- Tiver a atividade de pesquisa de campo, visita técnica ou viagem de estudos prevista no projeto de pesquisa de seu TCC, com anuência de seu orientador;
 IV- Não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão e Assuntos Estudantis, e Biblioteca Latino-Americana da UNILA.

Art. 11. A solicitação do apoio financeiro de que trata esta resolução será de inteira responsabilidade do estudante .

Art. 12. Os critérios para a periodicidade do pagamento deste apoio financeiro serão definidos em editais específicos.

Art. 13. O estudante contemplado com o apoio de que trata esta Resolução e que, por qualquer razão, não participar da atividade acadêmica, deverá ressarcir o valor recebido conforme regulamentação prevista no edital específico.

TÍTULO IV DOS TRÂMITES E DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

Art. 14. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação definir em editais específicos, os trâmites e prazos para avaliação das solicitações e concessão do apoio financeiro, bem como publicar os resultados.

Art. 15. Para a análise das solicitações, os editais considerarão, para fins de classificação, dentre outros critérios:

I. Índice de rendimento acadêmico (IRA) do aluno igual ou superior a 6,0 (seis);

II. Maior relação entre o índice de rendimento acadêmico (IRA) do aluno e o índice de rendimento acadêmico médio de todos os alunos do curso no qual o aluno está matriculado, ou seja:

$$\frac{\text{IRA do aluno}}{\text{IRA médio do curso}}$$

III. Maior carga horária integralizada do curso;

IV. Preferência pelo estudante que não recebeu o apoio de que se trata esta Resolução anteriormente;

V. O fato de aluno não ter reprovado em nenhum componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso anteriormente.

Art. 16. A análise, classificação e concessão das solicitações de apoio financeiro, serão realizadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

TÍTULO V

DO RELATÓRIO DE ATIVIDADE E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 17. O estudante beneficiado deverá encaminhar ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Discente, na Pró-Reitoria de Graduação relatório das atividades realizadas com a anuência de seu orientador.

Art. 18. O modelo do relatório final e os prazos para comprovação da realização da atividade serão publicados em edital específico.

Art. 19. A não comprovação da realização da atividade implicará na devolução dos valores recebidos pelo estudante, constituirá situação de inadimplência com a PROGRAD e impedirá a concessão de outros apoios e auxílios aos estudantes.

Art. 20. Não haverá certificação para estas atividades, já que as mesmas são atividades de ensino vinculadas a execução do trabalho de conclusão de curso.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 21. A concessão do apoio financeiro de que trata esta Resolução não condiciona a UNILA ao abono de faltas dos estudantes decorrentes da realização das atividades

previstas no projeto do TCC.

Art. 22. A concessão do apoio financeiro de que trata esta Resolução esta condicionada a disponibilidade orçamentária da Universidade.

Art. 23. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 23 de julho de 2014.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
 PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO
 RESOLUÇÃO COSUEN Nº 017, DE 01 DE SETEMBRO
 DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.004542/2014-08, conforme deliberado em reunião ordinária ocorrida em 21 de agosto de 2014, e considerando:

O disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e regulamentações;

O Parecer nº 67, de 11 de março de 2003 do Conselho Nacional de Educação;

A Resolução nº 02, de 18 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação;

A Resolução nº 08, de 27 de setembro de 2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Atividade Acadêmica Complementar do curso de graduação em Música da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO COSUEN Nº 017/2014 REGULAMENTO DE ATIVIDADE ACADÊMICA COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar as Atividades Acadêmicas Complementares do curso de graduação em Música da UNILA.

Art. 2º As Atividades Acadêmicas Complementares objetivam diversificar e enriquecer a formação dos discentes, por meio da participação em práticas extracurriculares que contribuam com o processo de ensino-aprendizagem, e que integrem as dimensões de ensino, pesquisa e extensão, que compõem a vida acadêmica.

Art. 3º As Atividades Acadêmicas Complementares integram, em caráter obrigatório, o currículo do curso de graduação em Música da UNILA, respeitando o limite estabelecido na legislação vigente e no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmicas Complementares deverão ser realizadas dentro do prazo de conclusão do curso, observados os prazos para apresentação dos documentos comprobatórios.

Art. 5º O discente deverá integralizar, obrigatoriamente, o mínimo de 12 créditos, equivalentes a 180 horas de atividade acadêmica complementar, sendo de sua exclusiva responsabilidade a realização das mesmas.

Parágrafo único. Para fins de integralização serão computados as atividades até o limite de carga horária estabelecida no PPC do curso.

Art. 6º A integralização da quantidade mínima de créditos/horas exigida pelo Projeto Pedagógico e pelo presente Regulamento é requisito para obtenção do grau e diploma no curso de Música da UNILA.

Art. 7º Serão reconhecidas pelo curso de Música, as seguintes atividades acadêmicas complementares:

ATIVIDADES	CRÉDITOS
1. Participação ativa em projetos de extensão universitária, devidamente registrados na Unila, como bolsista remunerado ou voluntário.	1 crédito para cada 60 horas
2. Participação em comissão coordenadora ou organizadora de atividade de extensão esporádica, como eventos, devidamente registradas na Unila.	1 crédito para cada 60 horas
3. Participação como assistente em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária	1 crédito para cada 60 horas
4. Participação em Congressos, Seminários, Simpósios e outros eventos acadêmicos	1 crédito para cada 60 horas
5. Bolsista remunerado ou voluntário de Iniciação Científica, devidamente registrado	1 crédito para cada 60 horas
6. Atividade de monitoria em disciplinas da Unila, remunerada ou voluntária, devidamente registrada.	1 crédito para cada 60 horas
7. Atividades desenvolvidas como Bolsa PET (Programa de Educação Tutorial), Bolsa EAD (Educação a Distância) e demais bolsas acadêmicas.	1 crédito para cada 60 horas
8. Disciplinas optativas curriculares, quando excedentes ao número de créditos optativos exigidos pelo Curso, cursadas com aproveitamento.*	1 crédito para cada 15 horas/aula
9. Publicação de artigo em periódico com classificação no Qualis da CAPES.	4 créditos por artigo
10. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos da área de Música ou áreas afins.	Até 3 créditos para cada publicação
11. Estágios extracurriculares desenvolvidos.	1 crédito para cada 60 horas
12. Participação em festivais e seminários de Música	Até 2 créditos por evento
13. Comunicação oral de trabalho, publicação de resumo de trabalho em anais ou apresentação de posters em congresso de Música ou áreas afins.	2 créditos para cada atividade
14. Apresentações artísticas.	Até 1 crédito para cada apresentação
15. Participação como executante em masterclass.	1 crédito para cada 4 participações.
16. Outras atividades	Até 1 crédito por atividade

Parágrafo único. O item 8 não poderá ultrapassar o total de 2 créditos.

Art. 8º Para a validação das atividades acadêmicas complementares cada atividade será analisada individualmente, conforme disposto na tabela do Art. 7º. A carga horária será convertida em créditos equivalentes para fins de registro.

Art. 9º As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas na própria UNILA ou em organizações públicas e/ou privadas que propiciem a complementação da formação do discente, assegurando o alcance dos objetivos previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 10. As Atividades Complementares deverão ser realizadas preferencialmente no contraturno do discente, não sendo justificativa para faltas em outras atividades obrigatórias do curso.

Art. 11. É de exclusiva responsabilidade do discente apresentar a documentação original, comprobatória das Atividades Acadêmicas Complementares, juntamente com cópia legível e em bom estado de conservação, até a data limite estabelecida em edital específico;

Art. 12. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos órgãos competentes.

Art. 13. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 01 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 019/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da

Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.004542/2014-08, e conforme deliberado em reunião ordinária, em 21 de agosto de 2014, e considerando:

A Resolução nº 02, de 05 de setembro de 2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão do curso de graduação em Música da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO COSUEN Nº 019/2014

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar o Trabalho de Conclusão do curso de graduação em Música da UNILA.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso, integra, em caráter obrigatório, o currículo do curso de graduação em Música da UNILA, respeitando a legislação vigente e o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º O TCC é considerado requisito para a obtenção do grau e diploma, devendo estar centrado em uma das áreas teórico-práticas e/ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento, bem como de consolidação das técnicas de pesquisa e elaboração/desenvolvimento projetual.

Art. 4º O TCC tem por finalidade estimular o espírito científico, a criatividade e o interesse pelas diferentes áreas de atuação de cada do curso.

Art. 5º O trabalho de conclusão de curso deve, necessariamente, ser relacionado a temas de pesquisa da área de Práticas Interpretativas, Musicologia, Etnomusicologia ou Educação Musical, admitindo temas correlatos conforme a decisão dos professores orientadores.

Art. 6º O TCC do curso de Música consiste de pesquisa individual, orientada, necessariamente, por professor do curso de música.

Parágrafo único. Os professores co-orientadores poderão ser docentes de outros cursos da UNILA, ou mesmo de outras universidades, havendo anuência do orientador do projeto.

Art. 7º O desenvolvimento do TCC obedece ao estabelecido no Projeto Pedagógico do curso, devendo ocorrer a partir do 7º semestre regular do curso de Música.

Art. 8º São condições para realização do Trabalho de Conclusão de Curso: ter cursado as disciplinas Musicologia e Etnomusicologia e ter completado 75% dos créditos totais do curso.

Art. 9º A elaboração do TCC compreenderá as seguintes etapas:

I. orientação, elaboração e entrega do pré-projeto ao docente orientador do TCC;

II. produção e entrega impressa e digital do TCC ao órgão responsável, via orientador;

III. defesa do TCC;

Art. 10. A substituição do docente orientador, salvo caso de força maior, somente, será permitida até 90 (noventa)

dias antes do prazo final fixado para a entrega do requerimento que marca a data de apresentação e indica os integrantes da banca, quando for o caso.

Parágrafo único. Para o procedimento de troca de orientador é necessário que a coordenação de curso seja comunicada oficialmente dentro do prazo de 90 (noventa) dias, para dar prosseguimento aos trâmites consequentes da mudança de orientador em tempo hábil.

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11. Compete ao discente:

- I. comparecer às reuniões convocadas;
- II. cumprir os prazos estabelecidos pelo orientador;
- III. reunir-se, periodicamente, com o orientador para análise, discussão e adequações necessárias no seu TCC;
- IV. elaborar a versão final do TCC para fins de avaliação, conforme as instruções do orientador e do Projeto Pedagógico do Curso;
- V. comparecer em dia, hora e local determinados para a apresentação da versão final do trabalho.
- VI. realizar a matrícula em "Trabalho de Conclusão de Curso I" e "Trabalho de Conclusão de Curso II" no período destinado em calendário acadêmico à essa ação;
- VII. responsabilizar-se pelo preenchimento do Termo de Compromisso.

Art. 12. Compete ao docente orientador:

- I. atender os discentes sob sua orientação, bem como acompanhar a evolução da elaboração do TCC pelos mesmos;
- II. dar a sua anuência expressa em relação ao projeto do discente, bem como na versão final do TCC;
- III. analisar e avaliar as atividades que forem realizadas por seus orientandos, aprovando-as ou reprovando-as, sendo que, em ambos os casos, as suas decisões deverão estar devidamente motivadas e fundamentadas;
- IV. participar das defesas ou outras atividades que envolvam o trabalho de conclusão de curso para as quais estiver designado;
- V. assinar, juntamente com os demais membros da Banca Examinadora, as fichas de avaliação dos TCCs e atas finais de sessões de defesas;
- VI. requerer aos órgãos competentes a inclusão dos TCCs de seus orientandos na pauta de defesas, dentro do prazo estipulado.
- VII. Entrar em contato com a banca examinadora e marcar o dia e horário para a defesa, bem como responsabilizar-se por fazer a reserva da sala e do material necessário;
- VIII. Levar consigo os formulários de avaliação do TCC disponibilizados pela Secretaria Acadêmica, tanto o próprio quanto dos outros membros da banca, bem como a Ata de Defesa do TCC;
- IX. Lançar a nota atribuída ao TCC do orientando no sistema SIGAA.

Art. 13. Compete ao docente coorientador:

- I. acompanhar o desenvolvimento do TCC do seu orientado em uma ou mais fases;
- II. contribuir cientificamente para o desenvolvimento do TCC do seu orientando;
- III. participar da avaliação do TCC, quando solicitado.

TÍTULO III

DAS MODALIDADES DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 14. São consideradas modalidades de TCC, conforme as especificidades que seguem:

- I. monografia: gênero textual/discursivo da esfera acadêmica, de cunho científico, fruto de pesquisa

fundamentada, na orientação docente e bibliografia da área.

II. produções diversas: vídeo, filme, performance, concerto, protótipo, portfólio, invento, projetos técnicos, artigos técnico-científicos e similares, revelando - também nesses formatos - a síntese da formação acadêmico-artística do discente, qualidade de produção e relevância na sua área.

TÍTULO IV

DA DEFESA E DA AVALIAÇÃO

Art. 15. O resultado do TCC será avaliado por uma Banca Examinadora.

Art. 16. A avaliação do TCC por banca examinadora será feita por uma banca composta pelo docente orientador e dois professores de áreas afins ao tema do trabalho do discente.

§ 1º Nos casos em que houver a instalação de banca examinadora, esta terá juízo soberano sobre a aprovação ou não do candidato;

§ 2º As bancas de avaliação do TCC deverão ser aprovadas pela Coordenação do Curso de Música

§ 3º A avaliação da banca sobre o trabalho de conclusão deverá ser apresentada sob a forma de Ata, conforme modelo disponibilizado pela PROGRAD.

§ 4º O TCC será aprovado se o discente obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 17. O aluno é o responsável pela confecção e pelo envio dos exemplares impressos do TCC para os membros da Banca Examinadora.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A versão final e aprovada do TCC, com as eventuais reformulações, deverá ser encaminhada pelo discente em duas vias, destinadas uma à Coordenação e outra à Biblioteca Universitária. O discente deverá também entregar uma versão em PDF gravada em um CD do trabalho revisado para constar na Biblioteca Virtual de TCCs do curso de Música.

Art. 19. Caso seja verificada a existência de plágio na versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente será imediatamente reprovado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Parágrafo único. Considera-se configurado o plágio, para fins de reprovação do discente, o trabalho que apresentar os seguintes vícios:

I. Presença de palavras ou ideias de outro autor, sem o devido crédito, bastando para caracterizar o plágio a presença de 5 (cinco) ou mais linhas nesta situação, contínuas ou não;

II. Quando houver a utilização de palavras exatamente iguais as do autor(es), sem a indicação da transcrição com o uso de aspas ou recuo de texto, mesmo havendo a atribuição de créditos, bastando para caracterizar o plágio a presença de 5 (cinco) ou mais linhas nesta situação, contínuas ou não.

Art. 20. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos órgãos competentes.

Art. 21. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 01 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

Resultado das cotas remanescentes do Edital 07/2014-
PRPPG
Programa de Iniciação Científica da Unila
Pibic-Af 2014/2015

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 338/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 445/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 12 de julho de 2013, divulga, após manifestação dos contemplados, e de acordo com as orientações do Comitê Local de Iniciação Científica, deliberada em reunião plenária do dia 25/07/2014, a reclassificação e distribuição das cotas remanescentes do presente edital, nos termos estabelecidos a seguir:

1 – Bolsas

1.2 Ofertam-se 3 (três) bolsas PIBIC-Af no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais aos estudantes de graduação que ingressaram na UNILA por meio do Programa de Ação Afirmativas estabelecido pela Lei 12711 de 29 de agosto de 2012.

Leia-se:

1 – Bolsas

1.2 Ofertam-se 3 (três) bolsas PIBIC-Af-CNPq e 7 (sete) bolsas PIBIC-AF-UNILA no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais aos estudantes de graduação que ingressaram na UNILA por meio do Programa de Ação Afirmativas estabelecido pela Lei 12711 de 29 de agosto de 2012.

Onde se lê:

2 - Requisitos

2.1.2 possuir o título de doutor;

Leia-se:

2.1.2 - Requisitos

2.1.2 possuir o título de doutor ou de mestre;

2) As demais disposições do Edital PRPPG 07/2014 permanecem inalteradas.

Antonio de la Peña Garcia

TERMO ADITIVO 01/2014 DO EDITAL PRPPG Nº
06/2014, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 338/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 445/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 12 de julho de 2013, considerando o disposto na Resolução 017/2006-CNPq, item 6.14, letra (a):

RESOLVE:

1) Alterar a redação dos itens 2 BOLSAS e 3 REQUISITOS nos termos seguintes:

Onde se lê:

2 - BOLSAS

2.2 Ofertam-se 4 (quatro) bolsas PIBITI-CNPq no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais aos estudantes de graduação indicados pelos pesquisadores com projetos com caráter de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação selecionados pelo presente edital, bem como a oferta de bolsas PIBIT-FA, em caso de concessão pela respectiva agências de fomento.

Leia-se:

2 - BOLSAS

2.1 Ofertam-se 4 (quatro) bolsas PIBITI-CNPq e 2 (duas) bolsas PIBITI/UNILA no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais aos estudantes de graduação indicados pelos pesquisadores com projetos com caráter de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação selecionados pelo presente edital, bem como a oferta de bolsas PIBIT-FA, em caso de concessão pela respectiva agências de fomento.

Onde se lê:

3 - REQUISITOS

3.1.2 possuir o título de doutor;

Leia-se:

3.1.2 possuir o título de doutor ou de mestre;

2) As demais disposições do Edital PRPPG 06/2014 permanecem inalteradas.

Reclassificação Edital 04/2014-PRPPG

1 Opção por 1ª bolsas Edital PRPPG 04/2014
2 Contemplado pelo Edital PRPPG 06/2014
3 Opção por 1ª bolsas Edital PRPPG 04/2014
4 Opção por 1ª bolsas Edital PRPPG 04/2014
5 Opção por 1ª bolsas Edital PRPPG 04/2014
6 Opção por 1ª bolsas Edital PRPPG 04/2014
7 Opção por 1ª bolsas Edital PRPPG 04/2014
8 Opção por 1ª bolsas Edital PRPPG 04/2014
9 Opção por 1ª bolsas Edital PRPPG 04/2014

Abraão Jessé Capistrano de Abreu

TERMO ADITIVO 01/2014 DO EDITAL PRPPG Nº
07/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 338/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 445/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 12 de julho de 2013, considerando o disposto na Resolução 017/2006-CNPq, item 6.14, letra (a):

1) Alterar a redação dos itens 1 BOLSAS e 2 REQUISITOS nos termos seguintes:

Onde se lê:

Programa de Iniciação Científica da Unila
Pibic 2014/2015

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 338/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 445/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 12 de julho de 2013, torna público, o resultado final das cotas de bolsas Pibic/CNPq, Pibic/FA e Pibic/UNILA do presente edital, nos termos estabelecidos a seguir:

1. Resultado final para o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH):

Nome completo do Pesquisador	Título do Projeto de Pesquisa	Bolsas Solicitadas/ Modalidade	Bolsas Concedidas/ Modalidade	Classificação	Cotas Remanescentes item 5.5 do Edital
Esteban Javier Campos ¹	Movimientos armados en el Cono Sur. Estudios de caso y dinámicas regionales.	Voluntários e remunerado (até 1 bolsa)	1- Pibic/UNILA e voluntários	1º	-
Diana Araujo Pereira ²	Cartografias Imaginárias: Geopóética da Tríplice Fronteira (Brasil, Paraguai e Argentina)	Remunerado (até 2 bolsas)	1- Pibic/CNPq	2º	1- Pibic-Unila
Angela Maria de Souza ³	Políticas Públicas voltadas para as populações Afro-descendentes na América Latina: Brasil, Colômbia e Uruguai.	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1- Pibic/CNPq e voluntários	3º	1- Pibic-Unila
Mariana Cortez	As poéticas latino-americanas como objeto de ensino nas aulas de Português e Espanhol Língua Estrangeira e Adicional	Voluntários e remunerados (até 1 bolsa)	1- Pibic/CNPq e voluntários	4º	-
Clovis Antonio Brighenti	Memórias do tronco: militarismo nas Terras Indígenas do Paraná e as violações de direitos praticadas pelo Estado brasileiro entre 1946 a 1988	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA	5º	-
Barbara Maisonnave e Arisi	Índios como agentes em debates globais	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA	6º	-
Maria Eta Vieira	Diversidad lingüístico-cultural: los saberes locales en América Latina	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA	7º	-
Gabriel Ferrão Moreira	A composição musical como articuladora de concepções geográficas, sócio-históricas, políticas e culturais: uma abordagem musicológico-analítica da música de concerto latino-americana do século XX	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1ª bolsa – Edital PRPPG 06/2014	8º	2ª bolsa – Edital PRPPG 07/2014
Maria Inês Amarante	Radiofonia comunitária nos países da tríplice fronteira: gênero, etnia e inclusão social midiática	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA	9º	-
Johnny Octavio Obando Moran	Los positivismos filosóficos en las Américas y los Caribes (Relectura y Antología)	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA	10º	-
Francisca Paula Soares Maia	A Pesquisa Sociolinguística Nas Escolas Públicas No Programa Escolas Interculturais De Fronteira (PEIF)	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA e voluntários	11º	-
Paulo Renato da Silva	A "Confraternidade Argentino-Paraguaiá": uma revisão das relações entre Paraguai, Brasil e Argentina durante o stonismo.	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA e voluntários	12º	-
Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende	"Indústria cultural", "diversidade cultural" e "integração latinoamericana" no I Micsur: entre ideais e interesses	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA e voluntários	13º	-
Gerson Galo Ledezma Meneses	O Centenário Da Independência Nos Andes E Algumas Regiões Do Brasil	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA e voluntários	14º	-
Rodrigo Faustini Bonciani	Escravidão e soberania no Atlântico (séculos XVI a XIX)	Remunerado (até 2 bolsas)	1- Pibic/UNILA	15º	-
Ligla Karina Martins de Andrade	Discurso, Medios de Comunicación y Sujeto Latinoamericano	Voluntários e remunerado (até 1 bolsa)	1- Pibic/UNILA e voluntários	16º	-
Rosângela de Jesus Silva	A (DES)CONSTRUÇÃO Da América Latina: Imprensa Ilustrada Na Segunda Metade Do Século Xix (ARGENTINA E Brasil).	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1- Pibic/UNILA e voluntários	17º	-

1 Professor visitante (item 5.6 do Edital PRPPG 04/2014).

2 Professor efetivo com título de doutor (item 5.6 do Edital PRPPG 04/2014).

3 Professor efetivo com título de doutor (item 5.6 do Edital PRPPG 04/2014).

Giane da Silva Mariano Lessa	Interculturalidade, tradução e memórias em discursividades de fronteiras	Voluntários e remunerado (até 1 bolsa)	1- Pibic/UNILA e voluntários	18º	-
Antonio Rediver Guizzo	O entrelugar das poéticas latino-americanas: (des)(re)construções do Imaginário	Voluntários e remunerado (até 1 bolsa)	1- Pibic/UNILA e voluntários	19º	-
Fernando Mesquita de Faria	A Cena Contemporânea Latino-Americana Fora Dos Grandes Centros	Voluntários e remunerado (até 1 bolsa)	1- Pibic/UNILA e voluntários	20º	-
Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho	Imaginários urbanos latino-americanos: cidades e cinemas nas margens da modernidade tardia	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1- Pibic/UNILA e voluntários	21º	-
Alexandre Camera Varela	Culturas e estratégias de identidade nos relatos indígenas do vice-reino do Peru (sécs. XVI e XVII)	Remunerado (até 2 bolsas)	1- Pibic/UNILA	22º	-
Fidel Pascua Vilchez	Glossário terminológico bilingue português-espanhol/ espanhol-português do marco normativo universitário da América Latina (I): Brasil-Paraguai.	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1- Pibic/UNILA e voluntários	23º	-
Andrea Ciacchi	Antropologias na América Latina: trajetórias e instituições. Fase 1.	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1- Pibic/UNILA e voluntários	24º	-
Laura Márcia Luiza Ferreira	Os gêneros acadêmicos e profissionais como objeto de ensino nos cursos de línguas da UNILA	Voluntários e remunerado (até 1 bolsa)	1- Pibic/UNILA e voluntários ⁴	25º	-
Débora Cota	Contatos Brasil/Andes: os eventos literários e culturais	Remunerado (até 2 bolsas)	1- Pibic/UNILA ⁵	26º	-
Bruno López Petzoldt	Memoria colectiva en la era de convergencias mediáticas: cine, literatura y televisión en el Paraguay del siglo XXI	Remunerado (até 2 bolsas)	1- Pibic/UNILA ⁶	27º	-
Mirian Santos Ribeiro de Oliveira	Memórias, narrativas de migração e identidades étnicas na Tríplice Fronteira	Remunerado (até 2 bolsas)	1- Pibic/UNILA ⁷	28º	-
Valdileia Rammé	Português e Espanhol pedalando juntos: a relevância da aprendizagem em tandem para o fortalecimento do bilinguismo em línguas próximas	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1- Pibic/UNILA ⁸ e Voluntários	29º	-
Hernan Venegas Marcelo	A história do patrimônio em diálogo: os casos de Brasil, Uruguai e Argentina. Obs. Renovação do projeto - explica-se no projeto com acréscimos.	Voluntários e remunerados (até 2 bolsa)	1- Pibic/UNILA ⁹ e Voluntários	30º	-
Iván Alejandro Uloa Bustinza	Los textos multimodales en la creación de materiales didácticos para la Enseñanza de Español y Portugués - Lenguas Adicionales en el Contexto de la Integración Latinoamericana y del Mercosur	Voluntários e remunerados (até 2 bolsa)	1- Pibic/UNIL A ¹⁰ e Voluntários	31º	-
Senilde Alcantara Guanaes	Articulações Em Tomo Do Território: Dilemas Territoriais E Conflitos Socioambientais De Povos Tradicionais E Indígenas Na América Latina	Remunerado (até 2 bolsas)	1- Pibic/UNIL A ¹¹ e Voluntários	32º	-

2. Resultado final para o Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN):

Nome Completo do Pesquisador	Título do Projeto de Pesquisa	Bolsas Solicitadas/ Modalidade	Bolsas Concedidas/ Modalidade	Classificação	Cotas Remanescentes item 5.5 do Edita
Rodrigo Leonardo De Oliveira Basso	Desenvolvimento de Biomateriais baseados em Niti modificados por deposição e difusão assistida por Plasma	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/CNPq	1º	1-Pibic/UNILA
Márcio de Sousa Góes	Síntese e caracterização de óxidos mistos com estrutura tipo perovskitas para aplicação em células fotoeletroquímicas	Voluntários e remunerado (até 1 bolsa)	1-Pibic/FA e voluntários	2º	-
Carlos Kusano Bucalen Ferrari	Prevenção da Obesidade na Escola: Ensinando, Aprendendo e	Voluntários e remunerado (até 1 bolsa)	1-Pibic/FA e voluntários	3º	-

4 Cota remanejada 8ª classificação.

5 Cota remanejada 5ª classificação.

6 Cota remanejada 6ª classificação.

7 Cota remanejada 7ª classificação.

8 Cota remanejada 8ª classificação.

9 Cota remanejada 7ª classificação.

10 Cota remanejada 8ª classificação.

11 Cota remanejada 9ª classificação.

	mudando comportamentos.				
Luiz Henrique Garcia Pereira	Diversidade e aspectos ecológicos de peixes de riachos da bacia hidrográfica do Paraná III	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA e voluntários	4º	1-Pibic/UNILA
Marcelo Gonçalves Honnicke ¹²	Implementação da técnica de imagem por contraste de difração no Laboratório de Análise por imagem da UNILA	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/CNPq	5º	1-Pibic/UNILA
Gladys Amelia Velez Benito	Qualidade De Vida Dos Discentes Da Universidade Federal Da Integração Latino-Americana	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA	6º	1-Pibic/UNILA
Marcela Boroski	Utilização de resíduos da agroindústria para obtenção de biocombustíveis	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA e voluntários	7º	1-Pibic/UNILA
Cleto Kaveski Peres	Diversidade e aspectos ecológicos de algas verdes filamentosas de ambientes lóticos da Bacia Hidrográfica do Paraná III	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA e voluntários	8º	1-Pibic/UNILA
Cristian Antonio Rojas	Estudos sobre a produtividade da erva-mate	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA	9º	1-Pibic/UNILA
Hermes José Schmitz	Diversidade de Drosophilidae (Insecta, Diptera) nas Florestas Atlânticas do Alto Paraná e nas Florestas Úmidas de Araucária	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA e voluntários	10º	1-Pibic/UNILA
Lucas de Moraes Aguiar	Sociedades de Mamíferos	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA e voluntários	11º	-
Alexandre Vogliotti	Distribuição do gênero Mazama (Rafinesque, 1817) nos fragmentos florestais do Oeste do Paraná e sua relação com aspectos ecológicos e antrópicos da paisagem.	Voluntários e remunerado (até 1 bolsa)	Cota renunciada	12º	-
Luciano Calheiros Lapas	Condução térmica em regime local de campo-próximo	Remunerado (até 1 bolsa)	1-Pibic/UNILA	13º	-
Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior	Padrões ecomorfológicos em insetos neotropicais: as abelhas das orquídeas (Hymenoptera, Apidae) como modelo de estudo	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/UNILA e voluntários	14º	-
Danúbia Frasson Furtado	Análise de parâmetros metabólicos e antropométricos de estudantes da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/UNILA e voluntários	15º	-
Gleisson Alisson Pereira de Brito	Estudo da variabilidade antropométrica, marcadores imunometabólicos e programação metabólica em escolares de comunidades indígenas quilombola e urbana do Brasil, Paraguai e Argentina.	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/UNILA e voluntários	16º	-
Juan de Dios Garrido Arrate	Modelagem Da Degradação Do 2-Cloro-Metil-Propeno Pela Ação Do Radical Hidroxila E Cloro.	Voluntários e remunerado (até 1 bolsa)	1-Pibic/UNILA e voluntários	17º	-

Peter Löwenberg Neto	Determinantes estatísticos e geográficos das condições ambientais análogas	Remunerado (até 1 bolsa)	1-Pibic/UNILA	18º	-
Janine Padilha Botton	Produção De Hidrogênio Via Eletrolise Da Água Com Líquidos Iônicos E Materiais De Baixo Custo E Eficientes	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/UNILA	19º	-
Carmen Justina Gamarra	Doenças crônicas não transmissíveis em Foz do Iguaçu: Fatores de risco e mortalidade	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/UNILA	20º	-
Giovana Secretti Vendruscolo	Distribuição espacial e estrutura da vegetação em fragmentos de Floresta Estacional	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/UNILA e voluntários	21º	-
Kelly Daiane Sossmeier	Fabricação e caracterização de nanomateriais: nanopartículas magnéticas	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/UNILA e voluntários	22º	-
Elaine Della Giustina Soares	Diversidade de Muscidae (Insecta: Diptera) em duas fisionomias de uma área de caatinga	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/UNILA e voluntários	23º	-
Abraao Jessé Capistrano de Souza	Fundamentos da geometria de imersões com aplicações à Física	Remunerado (até 1 bolsa)	Cota renunciada	24º	-
Eduardo do Carmo	O acasalamento assortativo na especiação simpátrica	Remunerado (até 1 bolsa)	1-Pibic/UNILA ¹³	25º	-
Rodrigo Bloot	Modelagem e estudo de fraturas em meios elásticos	Voluntários e remunerados (até 1 bolsa)	1-Pibic-UNILA ¹⁴	26º	-
Davi da Silva Monteiro	Tratamiento de agua residual con un biorreactor de membranas	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/CNPq ¹⁵	27º	-
Michel Varajão Garey	Influência de fatores ambientais e espaciais na seleção de habitat por anuros (Amphibia, Anura)	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/UNILA ¹⁶ e voluntários	28º	-

3. Resultado final para o para o Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP):

Nome Completo do Pesquisador	Título do Projeto de Pesquisa	Bolsas Solicitadas/ Modalidade	Bolsas Concedidas/ Modalidade	Classificação	Cotas Remanescentes item 5.5 do Edital
Fernando Gabriel Romero	Relaciones Económicas Internacionales En El Mercosur: Transnacionalización Del Capital, Estado Y Clase Dominante (1991-2014).	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/CNPq e voluntários	1º	Contenplado pelo Edital PRPPG 07/2014
Jayne Benvenuto Lima Junior	Percepção Da Integração Regional Na Fronteira do Brasil, Argentina E Paraguai	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/CNPq	2º	1-Pibic/UNILA
Gustavo Oliveira Vieira	Sociologia Constitucional Latino-Americana: Paz e Direitos Humanos Sob Uma Perspectiva Regional	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA	3º	Contenplado pelo Edital PRPPG 07/2014

13 Cota remanejada Edital PRPPG 06/2014

14 Cota remanejada 11ª classificação.

15 Bolsista Produtividade CNPq (item 3.6.4 – RN-017/2006)

16 Cota remanejada 12ª classificação.

Wilson Batista de Oliveira	Crescimento e Desenvolvimento: entraves e oportunidades de desenvolvimento regional na América Latina	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA	4º	Contemplado pelo Edital PRPPG 07/2014
Fábio Borges	Integração Regional: Amazônia e MERCOSUL	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA	5º	Contemplado pelo Edital PRPPG 07/2014
Bruno Bolognesi	A direita no Cone Sul: dinâmicas de poder nos partidos políticos de Brasil, Chile e Argentina	Remunerado (até 1 bolsa)	1-Pibic/FA	6º	-
Pedro Marcelo Staevie	Processos Migratórios Contemporâneos na Pan-Amazônia.	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA e voluntários	7º	Cota remanejada do 8º classificado contemplado pelo Edital 06/2014
Silvia Lima de Aquino	Entre partir e voltar: uma análise das migrações de saída de agricultores brasileiros para o Paraguai e de retorno dos brasileiros ao Brasil	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1- 1-Pibic/FA e voluntários	8º	1-Pibic/UNILA
Claudia Lucia Bisaggio Soares	Avaliação de organizações produtivas substantivas - uma aproximação às racionalidades alternativas - Fase II	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1ª Bolsa Edital PRPPG 06/2014	9º	1-Pibic/UNILA
Exzolvildres Queiroz Neto	Jovem no Rural ou do Rural? Para Além da Terra e do Setor Agrícola uma Perspectiva de Análise Sócio-Espacial da Ruralidade em São Miguel do Iguazu, PR	Voluntários e remunerados (até 1 bolsa)	1-Pibic/FA e voluntários	10º	-
João Roberto Barros II	Genealogía y crítica: el debate Foucault/Habermas	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/UNILA	11º	1-Pibic/UNILA
Marcelino Teixeira Lisboa	A Disputa Política Entre Grupos De Interesse Na Bolívia E Suas Consequências Para o Comércio do Gás Natural Com o Brasil	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/UNILA	12º	Contemplado pelo Edital PRPPG 07/2014
Rodrigo Luiz Medeiros da Silva	"Sistema Monetário Internacional: possibilidades e limites do Real como ferramenta para as políticas externa e industrial brasileiras"	Remunerado (até 1 bolsa)	1-Pibic/UNILA	13º	-
Marcela Nogueira Ferrario	Avaliação do impacto do Programa Bolsa Família sobre as despesas com consumo das famílias beneficiárias por regiões Brasileiras	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/UNILA e voluntários	14º	1-Pibic/UNILA
Henrique Coelho Kawamura	Avaliação de impacto do Programa Bolsa Família no consumo de nutrientes: uma análise para as regiões do Brasil	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/UNILA	15º	1-Pibic/UNILA
Wolney Roberto Carvalho	Considerações Acerca do Capital Financeiro na América Latina	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/UNILA	16º	1-Pibic/UNILA
Ramon Blanco de Freitas	A América do Sul e a Paz Internacional: De Sujeito a Agente da Paz	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/UNILA	17º	-
Suellen Mayara Péres de Oliveira	Sentinelas da fronteira: notas sobre o papel dos representantes diplomáticos na fronteira platina (1828-1852)	Remunerado (até 1 bolsa)	1-Pibic/UNILA	18º	-

4. Resultado final para o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT):

Nome Completo do Pesquisador	Título do Projeto de Pesquisa	Bolsas Solicitadas/ Modalidade	Bolsas Concedidas/ Modalidade	Classificação	Cotas Remanescentes (2ª bolsa) item 5.5 do Edital
Edna Possan	Utilização De Resíduos Na Produção Concretos Ecoeficientes	Remunerado (até 1 bolsa)	1-Pibic/CNPq	1º	-
Andréia Moassab	Análise Do Impacto Da Educação Para O Território Na Consolidação De Políticas Públicas Locais A Partir De Estudo De Caso Em Foz Do Iguazu	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/CNPq	2º	1-Pibic/UNILA
Leonardo Dos Passos Miranda Name	Cartografias alternativas: centralidades e (i)mobilidades na área transfronteiriça de Foz do Iguazu, Puerto Iguazú e Ciudad del Este	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/FA e voluntários	3º	1-Pibic/UNILA
Gláucia Maria Dalfré	Avaliação da degradação da aderência de mantas de carbono aplicadas segundo a técnica EBR a superfícies de concreto quando submetidas a ciclos de umidade e carbonatação	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1ª Bolsa pelo Edital PRPPG 06/2014	4º	1-Pibic/UNILA
Roberto França da Silva Junior	Os nós logísticos e a logística do território sul-americano: análise dos portos secos na região trinacional	Remunerado (até 1 bolsa)	1-Pibic/FA	5º	-
Noé Villegas Flores	Metodología para el tratamiento de sitios de alta accidentalidad en vías urbanas asociados a pavimentos asfálticos agotados. Caso de aplicación Foz de Iguazú	Remunerado (até 1 bolsa)	1-Pibic/FA	6º	-
Walfrido Alonso Pippo	Levantamento preliminar de resíduos sólidos com potencialidade de aproveitamento energético: Caso de estudo- Cidade de Foz do Iguazu e arredores	Voluntários e remunerados (até 1 bolsa)	1-Pibic/FA e voluntários	7º	-
Helenice Maria Sacht	Estudo de Estratégias Bioclimáticas para Habitação e Projetos Urbanos em Foz do Iguazu	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1ª Bolsa pelo Edital PRPPG 06/2014	8º	1-Pibic/UNILA
Breno Viotto Pedrosa	A história da teoria dos polos de desenvolvimento	Remunerado (até 1 bolsa)	1-Pibic/FA	9º	-
Samuel Fernando Adami	Mapeamento detalhado dos usos e coberturas das terras para a identificação de unidades de paisagem na microrregião de Foz do Iguazu/PR.	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1-Pibic/UNILA e voluntários	10º	1-Pibic/UNILA
Gustavo Adolfo Ronceros Rivas	Estudo da Transfêrencia de Calor Conjugada em Coletores Solares para Agricultura Rural	Remunerado (até 2 bolsas)	1-Pibic/UNILA	11º	1-Pibic/UNILA
Andréia Cristina Furtado	Modelagem Matemática E Otimização Da Reação De Reforma Do Biogás	Voluntários e remunerados (até 1 bolsa)	1-Pibic/UNILA e voluntários	12º	-

Leandro Trevisan	Racionalidade e Uso do Território no Período Atual: as zonas francas e a moderna logística	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1- Pibic/UNILA e voluntários	13º	-
Manuel Salomon Salazar Jarufe	Diagnostico Da Eficiência Energética Em Moradias Da Classe C De Foz Do Iguaçu Visando À Preservação Ambiental E A Economia DOMÉSTICA	Remunerado (até 2 bolsas)	1ª Bolsa pelo Edital PRPPG 06/2014	14º	-
Marcelo Nepomoceno Kapp	Extração de Características e Reconhecimento Automático de Espécies Florestais	Remunerado (até 1 bolsa)	1- Pibic-Unila ¹⁷ não indicou	15º	-
Luis Evello Garcia Acevedo	Levantamento do potencial Energético de Resíduos Sólidos Urbanos em Foz do Iguaçu	Voluntários e remunerados (até 2 bolsas)	1- Pibic-Unila ¹⁸	16º	-
Ulises Bobadilla Guadalupe	Uma Aplicação Do Método Das Forças Horizontais Equivalentes Na Análise Sísmica De Edifícios	Remunerado (até 1 bolsa)	1- Pibic-Unila ¹⁹	17º	-
Alessandra Cristiane Sibim	Estudo Dos Casos De Câncer De Mama E De Colo De Útero No Município De Foz Do Iguaçu - Pr, Uma Abordagem Utilizando Análise De Sobrevida	Remunerado (até 1 bolsa)	1-Pibic-Unila	18º ²⁰	-

5. O total de cotas corresponde a 10 (dez) bolsas do PIBIC/CNPq (resultado da Chamada Pública 2014/2016), 31 (trinta e uma) bolsas do PIBIC/FA (Chamada Pública 03/2014) e 70 (setenta) bolsas do Pibic/UNILA, distribuídas de acordo com o item 2 do Edital PRPPG 04/2014.

Jayme Benvenuto Lima Júnior

RESOLUÇÃO CONSUN AD REFERENDUM Nº 018/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.003574/2014-88 e considerando:

O Edital Consun nº 08, da Comissão Eleitoral, que homologa o resultado da eleição dos membros discentes para o Conselho Universitário gestão 2014/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar *ad referendum* o resultado das eleições da categoria discente, gestão 2014/2015 para o Conselho Universitário, regido pelo Edital Consun nº 01/2014.

Titulares:

Guilherme Cardim Figueira
Tatiana Catherin Tellez Bejanaro
Alejandra Belén Dip
Fernando Calegari
Camila Cristina Loureiro de Mauro
Fernando Matias Camebia López
Bruno Elias Gomes de Oliveira
Matias Leonardo Lopez Perez

Suplentes:

Jimmy Carter Lopes Salgado
Luiz Phelipe Pimenta Frota
Cauê Almeida Galvão
Angélica Paola Santamaria Alvarado
Fátima Rocha
Gabriel Avalos Vera
Daniela Andreia Schlogel
Andréa Luiza Rodrigues

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RETIFICAÇÃO COSUP Nº 001/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Na Resolução 002-2014/Comissão Superior de Pesquisa, artigo 5º, inciso II, publicada no Boletim de Serviços, ano V, nº 104, de 06 de junho de 2014, onde se lê: "comprovante de ciência do afastamento no período solicitado pelo coordenador do curso de graduação ou pós-graduação em que leciona, com o compromisso de repor as aulas eventualmente substituídas em virtude de sua ausência; leia-se: "comprovante de ciência do afastamento no período solicitado pelo coordenador do curso de graduação ou pós-graduação em que leciona, com o compromisso de repor as aulas eventualmente substituídas em virtude de sua ausência, e do Diretor do Instituto a qual pertence".

JAYME BENVENUTO DE LIMA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA
RESOLUÇÃO COSUEX Nº 003 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

A Comissão Superior de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e o deliberado em reunião realizada em 23 de julho de 2014, e considerando, o que consta no processo 23422.0040/2014-63;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA, de acordo com o anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO:
POLÍTICA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNILA

17 Cota remanejada Edital PRPPG 06/2014.
18 Cota remanejada Edital PRPPG 06/2014.
19 Cota remanejada Edital PRPPG 06/2014.
20 Cota remanejada 15º classificado.

APRESENTAÇÃO

A Extensão Universitária da UNILA segue as diretrizes propostas pelo FORPROEX, de forma consonante com as necessidades específicas da instituição e passa por um processo constante de amadurecimento. Tal fato pode ser constatado por meio das iniciativas de institucionalização, da expansão das linhas e áreas de atuação, do aumento do público atendido, das parcerias firmadas e do aumento das ações extensionistas da universidade.

Nesse contexto, foi organizado o II Seminário de Extensão da UNILA (II SEUNI), organizado a partir de princípios metodológicos que procuraram promover a ampla participação da comunidade acadêmica e dos diversos setores sociais que compõem a Tríplice Fronteira. As atividades foram divididas entre falas de convidados e discussões em grupos temáticos, que abordaram os seguintes temas: Extensão na UNILA, Áreas Temáticas e Programas de Extensão, Normatização das Ações de Extensão, Institucionalização da Extensão, Extensão na Fronteira e Extensão na Comunidade.

Nesse sentido, avançamos na concretização de um dos principais projetos da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX-UNILA) para o ano de 2014 que é a institucionalização da extensão universitária, por meio da consolidação da sua Política de Extensão.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com seu PDI, a UNILA - Universidade Federal da Integração Latino-Americana foi criada pela Lei 12.189/10 com a missão de contribuir para a integração solidária e a construção de sociedades mais justas na América Latina e Caribe. A instituição pretende alcançar seus objetivos por meio da geração, transmissão, difusão e aplicação de conhecimentos produzidos pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; e com a formação de cidadãos que, além de competentes nos diferentes campos do conhecimento, estejam comprometidos com a busca de soluções acadêmicas, científicas e tecnológicas para os problemas da América Latina e Caribe.

Sua atuação fundamenta-se no pluralismo de ideias, no respeito à diferença e na solidariedade. A extensão desempenha um papel de suma importância na inserção da UNILA na região, desenvolvendo ações no âmbito científico, artístico e cultural que compartilham conhecimentos produzidos. Fundamentada nos princípios filosóficos da Interdisciplinaridade, Interculturalidade, Multilinguismo, Integração Solidária e Gestão Democrática, a UNILA define a seguir sua Política de Extensão.

2. A POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UNILA

2.1 A Concepção da Política de Extensão

A política de extensão da UNILA é concebida a partir das diretrizes e dos princípios institucionais e acadêmicos da Política Nacional de Extensão, elaborada pelo FORPROEX, constituindo-se em um elo entre as demandas locais, nacionais e latino-americanas e as atividades de Ensino e de Pesquisa com ações voltadas à cidadania e à inclusão social, na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Tal política objetiva o desenvolvimento de ações de extensão comprometidas com a inclusão social, com a produção e a disseminação do conhecimento para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e para a formação do profissional cidadão no contexto latino-americano.

2.2 O Conceito

Extensão é a ponte entre a Universidade e a Comunidade. Constitui-se como processo educativo, cultural, científico e

político que, articulado de forma indissociável com o ensino e a pesquisa, viabiliza e media a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade. Tal processo apoia-se na troca de saberes para evitar e resolver problemas e no diálogo entre a função social da Universidade e as Políticas Públicas, buscando a efetivação de direitos sociais e da plena cidadania, de forma articulada ao combate a discriminações, preconceitos e desigualdades, e em acordo com as políticas de ações afirmativas e de inclusão social, partindo do contexto de fronteira entre Brasil – Foz do Iguaçu, Argentina – Puerto Yguazu e Paraguai – Ciudad del Este. Assim, a extensão é um meio eficiente para colaborar na criação de redes de conhecimento latino-americano e para a inclusão de atores sociais locais, bem como para a própria inserção dos estudantes na comunidade.

A Extensão Universitária adota uma postura da Universidade na sociedade em que se insere, promovendo uma interação que transforma a Universidade e os setores sociais com os quais ela interage. Significa também a prática acadêmica, a ser desenvolvida de forma indissociável com o Ensino e a Pesquisa, com vistas à promoção e à garantia dos valores democráticos, da equidade e do desenvolvimento da sociedade em suas dimensões humana, ética, econômica, cultural e social.

2.3 As Diretrizes

A elaboração e a implementação das ações de extensão universitária da UNILA são orientadas a partir das diretrizes propostas pelo FORPROEX (2012): Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade, Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, Impacto na Formação do Estudante e Impacto e Transformação Social.

- A Interação Dialógica orienta o desenvolvimento das relações entre a Universidade e os setores sociais, marcadas pelo diálogo e pela troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. Trata-se de produzir um conhecimento novo, em interação com a sociedade. Um conhecimento que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática. Esse objetivo pressupõe o movimento da Universidade para a Sociedade e da Sociedade para a Universidade e que pressupõe a contribuição de atores não-universitários em sua produção e difusão.

- A Interdisciplinaridade e a Interprofissionalidade pressupõem que a combinação de especialização e visão holística pode ser materializada pela interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como pela construção de alianças intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais.

- A Indissociabilidade Extensão - Ensino - Pesquisa reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico, no qual as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa). No que se refere à relação Extensão e Ensino, a diretriz de indissociabilidade coloca o estudante como protagonista de sua formação técnica e de sua formação cidadã. Transforma-se a concepção de 'sala de aula', que não mais se limita ao espaço físico tradicional de ensino-aprendizagem. A Extensão

universitária também deve se desenvolver a partir da flexibilização da formação discente, como reconhecimento de ações de extensão no processo curricular e com atribuição de créditos acadêmicos. Na relação entre Extensão e Pesquisa, abrem-se múltiplas possibilidades de articulação entre a Universidade e a sociedade.

Visando à produção de conhecimento, a Extensão Universitária sustenta-se principalmente em metodologias participativas, que priorizam métodos de análise inovadores, a participação dos atores sociais e o diálogo. Esta diretriz propõe a incorporação dos estudantes de pós-graduação, refletindo na sua produção acadêmica a partir das atividades de Extensão, seja no formato de teses, dissertações, livros ou capítulos de livros, artigos em periódicos e cartilhas, seja no formato de apresentações em eventos, filmes ou outros produtos artísticos e culturais.

- Com relação ao Impacto na Formação do Estudante, as atividades de Extensão Universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira. Como preconizado na Constituição de 1988 e norteado pelo Plano Nacional de Educação 2014-2024, a participação do estudante nas ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular e a integralização de créditos logrados nas ações de Extensão Universitária.

Para que esses instrumentos imprimam qualidade à formação do estudante, as ações extensionistas devem possuir um projeto pedagógico que explicita três elementos essenciais: 1 - a designação do professor orientador; 2 - os objetivos da ação e as competências dos atores nela envolvidos; 3 - a metodologia de avaliação da participação do estudante.

- A diretriz Impacto e Transformação Social reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional latino-americano, de modo a tornar os cidadãos emancipados, assim como para o aprimoramento das políticas públicas. Esta diretriz almeja gerar impacto e transformação não somente na sociedade, mas na própria Universidade Pública, enquanto parte da sociedade.

2.4 Os Princípios

A UNILA define os seguintes princípios norteadores das atividades extensionistas, em consonância com o FORPROEX:

1. a ciência, a arte e a tecnologia devem alicerçar-se nas prioridades do local, do regional, do nacional e do internacional, principalmente voltado para as demandas latino-americanas;
2. a Universidade deve ser sensível aos problemas e demandas desta Sociedade, expressos pelos grupos sociais com os quais interage e estabelece relações de produção do conhecimento de forma compartilhada e conjunta;
3. a extensão universitária pressupõe uma abertura para a alteridade, dedicando atenção especial à igualdade,

combinada com o respeito às diferenças culturais, étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual, de estilos de vida e do respeito às decisões coletivas; pela sensibilidade ecológica e pelo respeito ao meio ambiente, voltadas para ações de sustentabilidade.

4. a Universidade deve participar dos movimentos sociais, priorizando ações que visem à superação da desigualdade e da exclusão social;

5. a ação cidadã das Universidades deve primar pela difusão e democratização dos saberes nelas produzidos, de tal forma que as populações, cujos problemas se tornam objeto da pesquisa acadêmica, sejam também consideradas sujeito desse conhecimento, tendo, portanto, pleno direito de acesso às informações resultantes dessas pesquisas;

6. a prestação de serviços deve ser produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, devendo ser encarada como um trabalho social, caracterizada por sua finalidade pública. Assim, a prestação de serviços é ação deliberada que se constitui a partir e sobre a realidade objetiva, produzindo conhecimentos que visem à transformação social;

7. a atuação junto ao sistema de ensino público deve se constituir em uma das diretrizes prioritárias para o fortalecimento da educação básica através de contribuições técnico-científicas e colaboração na construção e difusão dos valores da cidadania.

Esses princípios estabelecem o fortalecimento da Extensão Universitária, a qual está diretamente relacionada com a compreensão das especificidades desse fazer acadêmico e de sua vinculação com o Ensino e a Pesquisa a partir de uma postura crítica nas ações que envolvem a Graduação e a Pós-Graduação. A universidade como um todo e a extensão em particular constituem-se como bens públicos, com amplo acesso garantido aos cidadãos.

2.5 Objetivos

A Política de Extensão da UNILA tem os seguintes objetivos:

1 - garantir a Extensão Universitária como um processo educativo, cultural e científico, que articulado ao Ensino e à Pesquisa de forma indissociável, promova uma relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade, fomentando o diálogo de saberes, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na construção da Universidade e na emancipação do cidadão;

2 - contribuir para a criação de um ambiente multicultural, de igualdade e de respeito entre as nações do continente Latino-Americano, assim como de formação de profissionais e pesquisadores voltados para sua integração e desenvolvimento econômico, social, cultural e político;

3 - reafirmar a Extensão Universitária como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, além de indispensável à formação do estudante, na qualificação do professor e do técnico administrativo em educação no intercâmbio com a sociedade;

4 - promover oportunidades de interação entre Universidade e Comunidade, possibilitando a troca de saberes e a mútua aprendizagem em parceria com os movimentos sociais e demais setores da sociedade, no atendimento às demandas sociais;

5 - conquistar o reconhecimento pelos diversos setores do poder público e da sociedade, da Extensão Universitária

como dimensão relevante da atuação universitária, integrada a uma nova concepção de Universidade Pública e de seu projeto político-institucional;

6 - contribuir para que a Extensão Universitária seja parte da solução dos problemas sociais da América Latina e ao Caribe, propondo soluções contextualizadas, em diálogo com os diversos setores populares, artístico-culturais e movimentos sociais;

7 - estimular atividades de Extensão cujo desenvolvimento implique relações multi, inter e/ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da Universidade e da sociedade;

8 - dedicar atenção à participação da Universidade na implementação e elaboração das políticas públicas voltadas para a maioria da população, com ações comprometidas com a inclusão social, com a emancipação de sujeitos ou atores sociais e com o combate as discriminações e preconceitos;

9 - tornar permanente a avaliação institucional das atividades de extensão universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria Universidade;

10 - promover a comunicação e o intercâmbio de experiências de ensino e pesquisa entre a Universidade e a Comunidade Externa, bem como sua divulgação através da promoção e participação de eventos, publicações e demais ações;

11 - estimular a participação da população na Universidade, promovendo amplo e diversificado intercâmbio com instituições, organizações e movimentos organizados, respeitando a pluralidade de pensamento e a diversidade cultural, com a garantia de espaços de participação dos diferentes sujeitos sociais.

2.6 As Temáticas Prioritárias da Extensão da UNILA

As áreas prioritárias deverão dialogar com os princípios filosóficos listados no Plano de Desenvolvimento Institucional, a saber: interdisciplinaridade, interculturalidade, bilinguismo e multilinguismo, integração solidária e gestão democrática. Desta forma, são áreas prioritárias dos Programas de extensão da UNILA:

- 1) Educação e Direitos Humanos;
- 2) Ações Afirmativas e Inclusão Social;
- 3) Culturas e Comunicação;
- 4) Trabalho;
- 5) Meio Ambiente;

Estas áreas temáticas prioritárias resultam de demandas institucionais, de demandas externas, de ações de extensão em desenvolvimento e de áreas com necessidade de atuação, apontadas no II SEUNI.

2.7 Caracterização das Ações de Extensão

As ações de extensão são de caráter multidisciplinar, integrando as atividades de pesquisa e de ensino, segundo os eixos propostos pela Política Nacional de Extensão, fundamentados no impacto e transformação, na interação dialógica, na interdisciplinaridade e na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Todas as ações de extensão caracterizam-se, necessariamente, pelo envolvimento da comunidade externa e são definidas como Programa, Projeto, Curso, Evento e Prestação de Serviço.

Programa é entendido como um conjunto articulado de ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por discentes da graduação e/ou da pós-graduação

orientados por um ou mais professores da instituição.

Os programas podem ter origem a partir das unidades acadêmicas e/ou administrativas em conformidade com o PDI e os PPCs, em uma relação horizontal entre as unidades proponentes e a Pró-Reitoria de Extensão. Entende-se por caráter orgânico-institucional, os programas advindos dos Institutos, dos Centros Interdisciplinares, dos cursos de graduação e pós-graduação e das unidades técnico-administrativas, ressaltando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Projeto é entendido como o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado de até um ano, podendo ser renovado. O projeto pode ser: vinculado a um programa (forma preferencial – o projeto faz parte de uma nucleação de ações); não-vinculado a um programa (projeto isolado).

Os projetos devem estar vinculados à missão da UNILA e podem advir dos Institutos, Centros Interdisciplinares, cursos de graduação e pós-graduação, unidades técnico-administrativas e de iniciativas individuais de docentes e técnico-administrativos em educação, ressaltando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Entende-se que cursos podem ser caracterizados como ações educativas dentro de projetos de extensão que não se limitam aos cursos como única ação de extensão.

Curso é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos. Eventos são ações que implicam na apresentação e/ou exibição pública com caráter específico de divulgação do conhecimento ou produto científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.

Prestação de Serviço corresponde à atividade de prestação de serviço técnico especializado pela universidade à comunidade, necessariamente vinculado a projetos ou programas de extensão. A prestação de serviços pela universidade deve ser caracterizada por sua finalidade pública e social, observada no perfil da demandante e na finalidade dos serviços. Exclui-se, portanto, a prestação de serviços às empresas privadas com fins lucrativos. Toda prestação de serviços deve estar em conformidade com a função social da universidade pública, com a missão da UNILA e em atendimento à lei.

Publicação caracteriza-se como a produção bibliográfica (manual, jornal, revista, livro, relatório técnico, anais, outros) e Produtos Acadêmicos (audiovisual: filmes, vídeos; cd's, programa de rádio, programa de TV, outros) resultados das ações de extensão, para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica.

3. AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO NA UNILA

3.1 O Ato de Avaliar

Vivemos em um modelo de sociedade excludente e os exames expressam e reproduzem tal modelo. Os exames escolares que praticamos hoje são provenientes do século XVI, das pedagogias jesuítas e comenianas, das quais herdamos quase que linearmente. Como esse modelo vem sendo contestado, as provas tradicionais perdem espaço para novas formas de avaliação, e a discussão sobre a distinção básica entre exame e avaliação vem sendo aprofundada. Segundo Cipriano Luckesi (2004), os exames são “pontuais, classificatórios, seletivos, anti-democráticos e autoritários”, em contraposição, a avaliação não é pontual, mas sim “diagnóstica, inclusiva,

democrática e dialógica” (LUCKESI, 2004, p. 4).

Portanto, examinar e avaliar são práticas completamente distintas. As provas traduzem a ideia de exame e não de avaliação. “Avaliar significa subsidiar a construção do melhor resultado possível e não pura e simplesmente aprovar ou reprovar alguma coisa. Os exames, através das provas, engessam a aprendizagem; a avaliação a constrói fluidamente.” (LUCKESI, 2004, p.4) É necessário termos uma compreensão aprofundada do que significa avaliar e aplicar essa compreensão em nosso cotidiano, e não apenas repetir conceitos. Isso exige muita reflexão a respeito de qual modelo de extensão nós queremos, e como fazer para aliar nossa prática pedagógica ao mesmo.

Avaliação não é exame. Os exames são recursos adequados a um projeto pedagógico tradicional, que não dão respostas a uma série de questões que a realidade objetiva coloca. Os exames ameaçam “aprovar ou reprovar” alguém, classificando e selecionando. Por outro lado, o objetivo da avaliação é subsidiar decisões em um determinado contexto, buscando os melhores resultados possíveis, ou seja, o ato de avaliar implica realizar um acompanhamento e uma reorientação permanente, em uma construção contínua e coletiva.

A avaliação da extensão tem por finalidade servir as ações extensionistas, sejam elas quais forem. Os projetos de ação buscam a construção de resultados determinados. A avaliação os acompanha, servindo-os. Portanto, avaliar é um rigoroso processo de subsidiar o crescimento das ações extensionistas.

3.2 Avaliação da Extensão

A avaliação exige uma série de procedimentos. Tais procedimentos incluem o estabelecimento de momentos no tempo, construção, aplicação e contestação dos resultados expressos nos instrumentos, reorientando as aprendizagens ainda não efetuadas. Podemos nos servir de todos os instrumentos técnicos hoje disponíveis, contando que a leitura e interpretação dos dados sejam feitas sob a ótica da avaliação, que é baseada em uma ótica de diagnóstico e não de classificação. O que diferencia exame e avaliação não são os instrumentos usados para coletar os dados, mas o olhar sobre tais dados obtidos.

A avaliação não é um instrumento de disciplinamento, mas sim um recurso de construção dos melhores resultados para todos. Por isso, a avaliação exige uma aliança entre os sujeitos avaliadores e os avaliados, não se restringindo apenas ao âmbito individual, mas podendo ser aplicada igualmente no âmbito coletivo:

Importa ter claro que a prática da avaliação funciona tanto com o ensino individualizado como com o ensino coletivo. Avaliação não é sinônimo de ensino individualizado, mas sim de um rigoroso acompanhamento e reorientação das atividades tendo em vista resultados bem-sucedidos. (LUCKESI, 2004)

Nesse sentido, a avaliação da extensão será baseada em instrumentos e indicadores quantitativos e qualitativos consistentes, definidos pela Pró-Reitoria de Extensão e pela Comissão Superior de Extensão, em documentos próprios, permitindo que se fomente uma discussão de qualidade e relevância, analisando o impacto das ações extensionistas desenvolvidas na universidade.

A avaliação das Ações de Extensão deve ser participativa e formativa, considerando as seguintes dimensões:

.Política de Gestão;

.Infraestrutura;

.Relação Universidade

.Sociedade;

.Plano Acadêmico e Produção Acadêmica.

Entretanto, para Dalben e Vianna, toda avaliação é arbitrária, por mais que esteja revestida de rigor metodológico, “porque tem origem em normas de excelência construídas a partir das relações sociais em um contexto determinado.” (DALBEN & VIANNA, 2008, p.37) Constatada essa fragilidade, um dos principais problemas de um processo de avaliação focado em desempenhos, está nos “erros ou desvios de avaliação produzidos no decorrer da trajetória de construção do referencial de avaliação, resultantes dos imperativos institucionais”.

Essa reflexão muito tem a contribuir para a construção de indicadores para a avaliação da extensão universitária, para que erros e suposições equivocadas sejam evitados. Para tentar minimizar erros e equívocos provocados pelos processos avaliativos, os indicadores devem ser discutidos coletivamente, “sempre tomados como parâmetros de uma política mais ampla no interior da instituição”. Sendo assim, o projeto de avaliação deve dialogar com o projeto pedagógico institucional, possibilitando reflexões contextualizadas sobre os princípios, os resultados obtidos e as metas pretendidas. Como argumenta Dalben e Vianna:

[...] ao se construir indicadores torna-se fundamental pensar adequadamente sobre os reais motivos que levam a instituição a desenvolver esta tarefa, no sentido de se ter clareza sobre quais são os fins do processo de avaliação que levará em conta esses indicadores. (DALBEN e VIANNA, 2008, p.37)

Um projeto de avaliação está estritamente relacionado a um projeto de gestão, pois ambos são referenciados pelo mesmos princípios e metas, por isso discutiremos agora a questão da gestão da extensão e suas possibilidades de construção democrática.

4. A GESTÃO DA EXTENSÃO

Para uma gestão eficiente e democrática, torna-se importante refletir, discutir e analisar as concepções ideológicas de universidade e extensão, bem como as implicações reais que tais concepções podem trazer para a prática curricular universitária, no que tange qual o tipo de sociedade pretende-se desenvolver.

Para Jezine (2004), pode-se encontrar três concepções ideológicas na extensão universitária, desenvolvidas nos diversos contextos históricos. Para a autora, a primeira de tais concepções constitui-se desde a origem da extensão, e está voltada para o atendimento às demandas sociais pela prestação de serviços. Tal concepção possui uma dimensão assistencialista-conservadora, e a maioria de suas ações objetivam “a manutenção das desigualdades sociais”. Nessa concepção assistencialista de extensão universitária, as ações extensionistas são constituídas por programas e atividades esporádicas nas comunidades, objetivando “a ‘resolução’ imediata e paliativa dos problemas sociais, sem discussão prévia dos fatores que provocam desigualdades sociais, nem incentivo às formas de intervenção organizada, daí serem denominadas assistencialistas” (JEZINE, 2004, p. 5).

A segunda concepção tem se formado ao longo das mudanças ocorridas nas estruturas do Estado e da sociedade, concomitantemente com a busca da afirmação da extensão enquanto função acadêmica no mesmo nível de valorização que o ensino e a pesquisa possuem. Suas ações são voltadas para o atendimento das demandas advindas da sociedade, “que não são mais vistas como carências sociais, mas como novas expectativas de

serviços geradas pela sociedade globalizada” (JEZINE, 2004, p. 5). Assim, a venda de serviços seria o jeito de articular a universidade à sociedade civil, percebendo a universidade como produtora de bens e serviços. Jezine denomina esta concepção como “mercantilista”.

A terceira concepção, desenvolve-se no bojo dos movimentos sociais, entendendo a relação da extensão universitária com a sociedade como uma oportunidade de uma ação transformadora da realidade social. Esta concepção “influenciou a formulação do conceito de extensão universitária elaborado pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades públicas Brasileiras e que é defendida por este e por muitos estudiosos como função acadêmica da universidade” (JEZINE, 2004, p.5). Esta concepção é mais sensível ao diálogo horizontal com outros setores da sociedade, abandonando a percepção de que a universidade seria uma autoridade inquestionável, mas pelo contrário, a mesma pode ser um sujeito da construção coletiva da cidadania e seus objetivos estariam mais voltados para a transformação da sociedade do que para a reprodução e mitigação das desigualdades.

Portanto, na perspectiva ideológica de extensão universitária mais aberta às questões sociais, trabalha-se junto com a sociedade no sentido de potencializar sua organização política e sua autonomia. É nesse sentido que a gestão democrática se estabelece. Na participação dos diversos sujeitos envolvidos no processo. A extensão assim ganha um novo sentido, passando a ser um instrumento capaz de promover a organização política e a participação dos grupos anteriormente excluídos da formulação das atividades universitárias de extensão que lhes dizem respeito.

Esse tipo de extensão, que ultrapassa a concepção tradicional de difusão de conhecimentos e prestação de serviços, entende que a relação entre a universidade e a população não só é pertinente como é igualmente necessária para a oxigenação da vida acadêmica. Além disso, a extensão passa a ser entendida como um canal de diálogo propício para a construção do conhecimento através do intercâmbio entre os saberes acadêmico e popular, resultando em uma série de benefícios para a sociedade como um todo, como a democratização do conhecimento e sua produção como resultado do confronto com a realidade. É nessa concepção de extensão que está ancorada a Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

A gestão da extensão na UNILA parte do princípio filosófico da gestão democrática delineado no Estatuto da Universidade (art.2º). Dessa forma, a gestão da extensão está baseada na participação de todos os seguimentos da UNILA - discentes, docentes, técnicos administrativos em educação – na composição do órgão colegiado que fixa as normas gerais para a organização, funcionamento e avaliação, além de regulamentar a extensão na instituição.

Tendo como eixo norteador a gestão democrática, os órgãos de gestão institucional de extensão são apresentados a seguir:

III.A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);

IV.A Comissão Superior de Extensão (COSUEX);

V.As Comissões Acadêmicas de extensão das Unidades Acadêmicas.

Partindo do pressuposto de uma gestão participativa, pode-se definir como os instrumentos da gestão o planejamento, o monitoramento e a avaliação.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento é resultado da reflexão coletiva e da prática extensionista realizada no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), em consonância com os parâmetros legais estabelecidos por diversos documentos oficiais, sem deixar de lado as especificidades do projeto latino-americano da instituição. Um dos principais objetivos do esforço aqui realizado é institucionalizar a política extensionista, com o intuito de consolidar a extensão de forma articulada com o ensino e a pesquisa.

Este projeto só poderá ser realizado com o comprometimento das várias instâncias universitárias, possibilitando assim a execução das propostas aqui presentes. Entretanto, apenas isso não basta. Somente por intermédio da comunhão da universidade com os diversos setores da sociedade é que nossa instituição poderá de fato contribuir para a construção de uma América Latina mais justa e menos desigual.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n.248, 23 dez.1996.

_____. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: 2001.

_____. Lei nº13.005, de 25 de julho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024, e dá outras providências. Brasília: 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>

DALBEN, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas, VIANNA, Paula Cambraia de Mendonça. Gestão e avaliação da extensão universitária: a construção de indicadores de qualidade, em: Interagir: pensando a extensão, Rio de Janeiro, n. 13, p. 31-39, jan./dez. 2008

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. Plano Nacional de Extensão Universitária. Ilhéus: Editus, 2001. (Coleção Extensão Universitária; v.1).

_____. Avaliação Nacional da Extensão Universitária. Brasília: MEC/SESu; Paraná: UFPR; Ilhéus, BA: UESC, 2001. (Coleção Extensão Universitária; v.3).

_____. Indissociabilidade Ensino–Pesquisa–Extensão e a Flexibilização Curricular: uma visão da extensão. Porto Alegre: UFRGS; Brasília: MEC/SESU, 2006. (Coleção Extensão Universitária; v.4)

_____. Comissão Permanente de Avaliação da Extensão Universitária. Institucionalização da Extensão nas Universidades Públicas Brasileiras – estudo comparativo 1993/2004 . João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, Brasília: MEC/SESu, 2006. 97 p. (Coleção Extensão Universitária; v.5).

_____. Extensão Universitária: Organização e Sistematização. Belo Horizonte: COOPMED, 2007. 112 p. (Coleção Extensão Universitária; v.6)

_____. Política Nacional de Extensão Universitária. Gráfica da UFRGS. Porto Alegre, RS, 2012.

FREIRE, P. Extensão ou Comunicação? 10 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

JEZINE, Edineide, As Práticas Curriculares e a Extensão Universitária, Anais do 2º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária, Belo Horizonte – 12 a 15 de setembro de 2004

LUCKESI, Cipriano Carlos, Considerações Gerais sobre a avaliação no cotidiano escolar, Entrevista concedida à Aprender a Fazer, publicada em IP – Impressão Pedagógica, publicação da Editora Gráfica Expoente, Curitiba, PR, nº 36, 2004, p. 4-6.

NOGUEIRA, M. D. P. Políticas de Extensão Universitária Brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, Regimento Interno, Foz do Iguaçu: UNILA, Junho de 2013

_____, Estatuto da UNILA, Foz do Iguaçu: UNILA, Abril de 2012

ANGELA MARIA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO
RESOLUÇÃO COSUEX Nº 004 DE 1º DE SETEMBRO DE

2014

A Comissão Superior de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, o deliberado em reunião realizada em 20 de agosto de 2014, e considerando, o que consta no processo 23422.006055/2014-71;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital PROEX nº 014/2014 – Ações de Extensão 2015 - da Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ANGELA MARIA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO